

Plano Estadual de Saúde 2024-2027 - Programação Anual de Saúde 2025

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2024-2027

DIRETRIZ PES 1. Organizar regionalmente as Redes de Atenção à Saúde, fortalecendo a atenção em todos os níveis e a transversalidade da promoção e vigilância em saúde.

Iniciativa PPA 1. Atenção Integral à Saúde.

Iniciativa PPA 2. Vigilância e Promoção à Saúde.

Objetivo MAPA ESTRATÉGICO. Enfrentar a mortalidade infantil e materna por causas evitáveis.

OBJETIVO PES 1.1. Enfrentar a mortalidade materna e a mortalidade infantil.

Indicador (Linha-Base)														
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
1.1.1	Reduzir a taxa de mortalidade infantil para 12/1.000 nascidos vivos	Taxa de mortalidade infantil	13,1	2022	Taxa	12	Taxa	12,8	12,5	12,2	12	SUBVAPS	301	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
1.1.1.1 Garantir o funcionamento regular do Comitê Estadual de Investigação de Óbitos Infantis e Fetais												-	ATSC/SUPAPS	-
1.1.1.2 Acompanhar os Comitês Municipais de Prevenção da Mortalidade Infantil e Fetal nos municípios com mais de 80.000 habitantes												-	ATSC/SUPAPS	-
1.1.1.3 Aumentar o percentual de investigação de óbitos infantis e fetais												-	ATSM/ATSC/SUPAPS/DADOS VITAIS	-
1.1.1.4 Aprimorar ações de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento pelas Equipes de Atenção Primária												-	ATSC/ATSM/SUPAPS/DADOS VITAIS/COOVE	-
1.1.1.5 Apoiar os cuidados básicos com o recém-nascido (kits para recém nascidos nas maternidades, caderneta da criança)												8330	ATSC/SUPAPS	100
1.1.1.6 Desenvolver atividades educativas para as equipes da APS municipais para Assistência à saúde da Criança conforme descritas no PEEPS												8330	ATSC/SUPAPS	100
1.1.1.7. Manter a contratação de prestadores, para garantia da oferta de cirurgia cardíaca neonatal e pediátrica												4864	SAECA/SUBAS	100
1.1.1.7 (cont.)												4864	SAECA/SUBAS	225
1.1.1.8 Contratar unidades de assistência de alta complexidade para assistência aos portadores de malformação congênita, que necessitem de tratamento cirúrgico neonatal e pediátrico, na faixa etária de 0 a 18 anos, podendo incluir assistência à mulher durante o parto e o puerpério imediato, em casos de diagnóstico confirmado no pré-natal												4864	SAECA/SUBAS	100
Indicador (Linha-Base)														
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
1.1.2	Instituir as Políticas Públicas de Saúde do Plano Estadual da Primeira Infância	Políticas Públicas de Saúde do Plano Estadual da Primeira Infância instituídas	0	2023	Percentual	100%	Percentual	25%	50%	75%	100%	SUBVAPS	301	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
1.1.2.1 Manter o grupo intrasetorial para a inclusão das políticas públicas de saúde no Plano Estadual da Primeira Infância												-	ATSC/SUPAPS	-
1.1.2.2 Realizar diagnóstico epidemiológico associado à Primeira Infância												-	ATSC/SUPAPS	-
1.1.2.3 Mapear os indicadores estratégicos na infância a serem acompanhados no Plano Estadual da primeira Infância												-	ATSC/SUPAPS	-
Indicador (Linha-Base)														
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	

1.1.3	Ampliar para, no mínimo, 60% a coleta do teste do pezinho em tempo oportuno (entre o 3º e 5º dia de vida)	Cobertura da triagem neonatal biológica (TNB) em tempo oportuno.	52%	2022	Percentual	60%	Percentual	54%	56%	58%	60%	SUBVAPS/SUBAS	301
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.1.3.1. Monitorar a qualidade do Serviço de Referência de Triagem Neonatal Biológica, mediante o acompanhamento de indicadores estabelecidos pelo Programa Nacional de Triagem Neonatal											2956	ATSC/SAECA	100
1.1.3.1 (cont.)											2956		225
1.1.3.2 Monitorar anualmente a execução da Triagem Neonatal Biológica na rede SUS											-	ATSC/SUPAPS/SUPAECA	-
1.1.3.3 Construir protocolos e fluxos para qualificar a APS dos municípios do estado do Rio de Janeiro											-	ATSC/SUPAPS	-
1.1.3.4 Realizar apoio técnico ao Centro Estadual de Operacionalização, Monitoramento e Acompanhamento em Triagem Neonatal (CEOMA-TN/RJ), conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde.											-	ATSC/SUPAPS	-
1.1.3.5 Intensificar ações junto à Atenção Primária à Saúde para a superação da meta proposta para o ano de 2025 (56%)											-	ATSC/SUPAPS	-
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.1.4	Garantir que 80% dos nascidos vivos em Unidades Hospitalares da SES-RJ realizem a triagem neonatal auditiva	Percentual de nascidos vivos em Unidades Hospitalares da SES-RJ com triagem neonatal auditiva realizada	0	2023	Percentual	80%	Percentual	20%	40%	60%	80%	SUBVAPS/SUBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.1.4.1 Monitorar as unidades que realizam triagem neonatal auditiva no estado do Rio de Janeiro											-	ATSC/SUPAPS/SUPAECA	-
1.1.4.2 Instituir o registro do componente de triagem auditiva nas maternidades sob gestão estadual											-	ATSC/SUPAPS/SUPUP	-
1.1.4.3 Realizar reuniões com a coordenação de maternidades da SES para implementação da triagem neonatal auditiva											-	ATSC/SUPAPS/SUPUP	-
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.1.5	Garantir que 100% dos nascidos vivos em Unidades Hospitalares da SES-RJ realizem a triagem neonatal cardiológica	Percentual de nascidos vivos em Unidades Hospitalares da SES-RJ com triagem neonatal cardiológica realizada	0	2023	Percentual	100%	Percentual	25%	50%	75%	100%	SUBVAPS/SUBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.1.5.1 Monitorar as unidades que realizam triagem neonatal cardiológica no estado do Rio de Janeiro											-	ATSC/SUPAPS/SUPAECA	-
1.1.5.2 Instituir o registro do componente de triagem cardiológica nas maternidades sob gestão estadual											-	ATSC/SUPAPS/SUPUP	-
1.1.5.3 Realizar reuniões com a coordenação de maternidades da SES para implementação da triagem neonatal cardiológica											-	ATSC/SUPAPS/SUPUP	-

												Indicador (Linha-Base)									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção								
1.1.6	Reduzir para 65,2 a razão de óbitos maternos no estado do Rio de Janeiro	Razão de Mortalidade Materna	69,3	2022	Razão	65,2	Razão	68,2	67,2	66,2	65,2	SUBVAPS/ SUBAS/SUBGERAL	302								
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte								
1.1.6.1 Expandir o planejamento reprodutivo com ênfase nos direitos sexuais reprodutivos												-	ATSM/ATSC/SUPAPS	-							
1.1.6.2 Organizar ações de qualificação profissional para os profissionais na utilização dos contraceptivos reversíveis de longa duração (LARC) conforme descrito no PEEPS												-	ATSM/ATSC/SUPAPS	-							
1.1.6.3 Implementar, junto aos municípios, fluxo para ampliação do acesso ao planejamento reprodutivo, coordenado pela APS												-	ATSM/ATSC/SUPAPS	-							
1.1.6.4 Desenvolver atividades com os profissionais para as melhores práticas na assistência ao Pré-Natal e ao Parto Seguro e Respeitoso conforme descrito no PEEPS												-	SUPAPS/ SUPUP/ SUPES	-							
1.1.6.5 Promover o Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha												-	SUPAPS/ SUPUP/ SUPES/SUPREGU/SAECA	-							
1.1.6.6 Manter o Comitê Estadual de Vigilância do Óbito Materno												-	ATSM/ATSC/SUPAPS	-							
1.1.6.7 Monitorar os comitês municipais de vigilância do óbito materno												-	ATSM/ATSC/SUPAPS	-							
1.1.6.8 Realizar atividades para qualificar as equipes da APS municipais para Assistência a Saúde da Mulher conforme descrito no PEEPS												8330	ATSM/SUPAPS	100							
1.1.6.9 Implementar junto às maternidades estaduais, os procedimentos de laqueadura tubária conforme a legislação vigente, com a realização de métodos cirúrgicos no pós-parto normal imediato.												-	ATSM/SUPAPS	-							
1.1.6.10 Monitorar as maternidades municipais habilitadas pela SES-RJ para a realização do procedimento de laqueadura tubária conforme a legislação vigente com a realização de métodos cirúrgicos no pós-parto normal imediato.												-	ATSM/SUPAPS	-							
												Indicador (Linha-Base)									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção								
1.1.7	Garantir o acesso regulado aos leitos de UTI pediátrico em até 18 horas, para 100% das crianças	Tempo de espera em fila do complexo estadual de regulação, para acesso a leito de UTI pediátrico	22 horas	2023 (Janeiro a Maio)	Número	18	Número	21	20	19	18	SUBAS	302								
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte								
1.1.7.1 - Apoiar as unidades de saúde para manutenção e/ou expansão dos estabelecimentos municipais, regionais, filantrópicos conveniados aos SUS													4857	SAECA/SUBAS	100						
1.1.7.2 - Contratar leitos de UTI pediátricos na rede privada, em caráter complementar, através de chamamento público													4528	SAECA/SUBAS	100						
1.1.7.3 - Apoiar os municípios para estruturação de estabelecimentos de saúde													4867	SUBAS/GABSEC	100						
												Indicador (Linha-Base)									
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção								
1.1.8	Garantir o acesso regulado aos leitos de UTI neonatal em até 10 horas, para 100% dos recém-nascidos	Tempo de espera em fila do complexo estadual de regulação, para acesso a leito de UTI neonatal	13 horas	2023 (Janeiro a Maio)	Número	10	Número	12	11	10	10	SUBAS	302								
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte								
1.1.8.1 - Apoiar as unidades de saúde para manutenção e/ou expansão dos estabelecimentos municipais, regionais, filantrópicos conveniados aos SUS													4857	SAECA/SUBAS	100						
1.1.8.2 - Contratar leitos de UTI neonatal na rede privada, em caráter complementar, através de chamamento público													4528	SAECA/SUBAS	100						
1.1.8.2 (cont.)													4528		225						
1.1.8.3 - Apoiar municípios para estruturação de estabelecimentos de saúde													4867	SUBAS/GABSEC	100						

Objetivo MAPA ESTRATÉGICO. Reduzir a mortalidade prematura e morbidade por doenças crônicas não transmissíveis, em especial por Câncer e Doenças Cardiovasculares														
OBJETIVO PES 1.2. Reduzir a mortalidade prematura pelos cânceres mais prevalentes no estado.														
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027								
1.2.1	Reduzir em 1/3, até 2030, a mortalidade prematura padronizada (30 a 69 anos) por DCNT (Doenças do aparelho circulatório, Neoplasias malignas, Doenças respiratórias crônicas e Diabetes), alcançando a taxa de 255, em 2027	Taxa Padronizada de Mortalidade Prematura por DCNT	340,31	2015	Taxa	255	Taxa	283	274	264	255	SES	302	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
1.2.1.1. Analisar as intervenções, através dos dados de saúde disponíveis nos sistemas de informação em saúde, para a redução da mortalidade prematura pelos quatro grandes grupos de DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Neoplasias malignas, Diabetes Mellitus e Doenças Respiratórias Crônicas)											-	CVPS/DIVDANT	-	
1.2.1.2. Realizar oficina com os gestores da Vigilância Epidemiológica (VE) e suas equipes integradas com a atenção à saúde, para as 9 regiões de saúde, sobre as análises elaboradas e propostas de estratégias para o enfrentamento das DCNT											-	CVPS/DIVDANT	-	
1.2.1.3. Implementar o uso da ferramenta digital Planilha de Análise Epidemiológica de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT), atualizando os dados referentes ao novo ano sobre mortalidade e demais recursos que possam ser aprimorados, alinhados com os resultados dos indicadores do Plano Nacional de Ações Estratégicas para o Enfrentamento de DANT											-	CVPS/DIVDANT	-	
1.2.1.4. Implantar o Projeto de diagnóstico precoce de DPOC "Inspira", inicialmente, nas regiões com maior prevalência de casos da doença.											-	CVPS	-	
1.2.1.5. Realizar Campanha de comunicação de risco para o uso abusivo do álcool, tabagismo, sedentarismo e alimentação não saudável											-	CVPS	-	
1.2.1.6. Implantar o projeto "DCNT Cuidado Sim" - com certificação de Unidades (APS e UPAS)											-	SAPS/CVPS/DIVDANT	-	
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027								
1.2.2	Reduzir para 24,8/100 mil hab. a taxa padronizada de mortalidade prematura por neoplasia maligna de mama.	Taxa Padronizada de Mortalidade Prematura por neoplasia maligna de mama	25,9	2022	Taxa	24,8	Taxa	25,4	25,2	25	24,8	SES	302	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
1.2.2.1. Analisar as intervenções, através dos dados de saúde disponíveis nos sistemas de informação em saúde, para a redução da mortalidade por câncer de mama											-	CVPS/DIVDANT	-	
1.2.2.2. Realizar oficina para uso do Painel de Oncologia, Calculadora de Estimativa dos Casos de Neoplasia Maligna de Câncer de Mama 2023/2025 e demais sistemas de informação em saúde, sobre o diagnóstico e início do tratamento dos residentes do estado do Rio de Janeiro											-	CVPS/DIVDANT	-	
1.2.2.3 Implementar o Plano Estadual de Atenção Oncológica atualizado, com a inclusão das Linhas de Cuidado Regionais para atenção ao Câncer de Mama.											-	COOVPS/DIVDANT	-	
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027								
1.2.3	Reduzir para 7,7/100 mil hab. a taxa padronizada de mortalidade prematura por neoplasia maligna de colo do útero.	Taxa Padronizada de Mortalidade Prematura por neoplasia maligna de colo do útero	8,5	2022	Taxa	7,7	Taxa	8,2	8	7,9	7,7	SES	302	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
1.2.3.1. Analisar as intervenções através dos dados de saúde disponíveis nos sistemas de informação em saúde para a redução da mortalidade por câncer de colo de útero											-	CVPS/DIVDANT	-	
1.2.3.2. Realizar oficina para uso do Painel de Oncologia, parâmetros para o cálculo das estimativas dos casos de neoplasia maligna de colo do útero 2023/2025 e demais sistemas de informação em saúde, sobre o diagnóstico e início do tratamento dos residentes do estado do Rio de Janeiro											-	CVPS/DIVDANT	-	
1.2.3.3. Realizar uma campanha de comunicação para o aumento da cobertura vacinal contra HPV											-	CVPS/DIVDANT	-	

1.3.1.3. Divulgar aos 92 municípios o documento com análises sobre os fatores de risco e de proteção, bem como das internações e mortalidade por HAS por faixa etária, sexo, raça/cor e escolaridade das pessoas, entre outros Determinantes Sociais da Saúde (DSS) que possam impactar a prevalência de HAS	-	CVPS/DIVDANT	-
1.3.1.4. Analisar as intervenções para a redução das complicações por doenças hipertensivas	-	CVPS/DIVDANT	-
1.3.1.5. Implantar o Projeto Cuide do Coração - HEARTS (educação permanente, cuidado e assistência para pessoas com HAS nos municípios prioritários no estado)	-	CVPS/DIVDANT	-
1.3.1.6 Promover a utilização do Protocolo de Hipertensão Arterial Sistêmica na APS	-	ATDANT/SUPAPS	-
1.3.1.7 Monitorar o desempenho dos indicadores estratégicos na Atenção Primária para HAS	-	COOAGAPS/SUPAPS	-
1.3.1.8 Manter o monitoramento e apoio técnico para o incremento das ações municipais relativas à alimentação saudável e prevenção das DANT no contexto do "Programa Saúde na Escola"	-	COOVPS/DIVDANT	-

Indicador (Linha-Base)															
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção		
1.3.2	Reduzir para 44,4/100 mil hab. a morbidade por Diabetes Mellitus na faixa etária de 20 a 69 anos.	Taxa de internação por diabetes na faixa etária de 20 a 69 anos.	48,4	2022	Taxa	44,4	Taxa	47,4	46,4	45,4	44,4	SES	302		
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte		
1.3.2.1. Analisar a efetividade das intervenções para a redução dos fatores de risco de DAC (obesidade, consumo de ultraprocessados, consumo de bebidas adoçadas, consumo de bebidas alcoólicas e prevalência de tabagismo) seguindo as metas do Plano Nacional de Ações Estratégicas para o Enfrentamento de DANT													-	CVPS/DIVDANT	-
1.3.2.2. Analisar a efetividade das intervenções para o aumento dos fatores de proteção de DAC (promoção de práticas alimentares saudáveis e atividade física regular, aumentar o consumo recomendado de frutas e hortaliças) seguindo as metas do Plano Nacional de Ações Estratégicas para o Enfrentamento de DANT													-	CVPS/DIVDANT	-
1.3.2.3. Analisar procedimentos de amputações de membros inferiores na faixa etária de 20 a 69 anos em pessoas com diagnóstico de Diabetes Mellitus													-	CVPS/DIVDANT	-
1.3.2.4. Analisar os procedimentos disponíveis para reabilitação e programa de prótese para amputados, reduzindo a mortalidadedas das pessoas nessa situação													-	CVPS/DIVDANT	-
1.3.2.5. Executar o projeto "DOCE VIVER" (educação permanente, cuidado e assistência para pessoas com diabetes nos municípios prioritários no estado)													-	CVPS/DIVDANT	-
1.3.2.6 Promover a utilização do Protocolo de de Diabete Mellitus na APS													-	ATDANT/SUPAPS	-
1.3.2.7 Monitorar o desempenho dos indicadores estratégicos na Atenção Primária para Diabetes													-	COOAGAPS/SUPAPS	-

Indicador (Linha-Base)															
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção		
1.3.3	Implantar o Programa de Controle do Tabagismo nos 92 municípios do estado	Número de municípios com o Programa de Controle do Tabagismo implantado	82	2023	Número	92	Número	85	88	90	92	SUBVAPS	305		
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte		
1.3.3.1. Capacitar, em parceria com o INCA, técnicos municipais de saúde com nível superior, para atuarem no programa de tratamento para a cessação do fumo													-	CVPS/DIVDANT	-
1.3.3.2. Divulgar aos 92 municípios documento de análise quadrimestral dos programas municipais de controle do tabagismo instituídos e funcionantes, dados do Formulário Quadrimestral de Prestação de Contas e dados epidemiológicos sobre o risco atribuível ao tabaco.													-	CVPS/DIVDANT	-
1.3.3.3. Realizar 2 encontros com os coordenadores municipais dos Programas Municipais de Controle do Tabagismo (PMCTs) para apresentar o consolidado estadual da prestação de contas dos municípios, ações realizadas e dados epidemiológicos sobre o tabagismo e o risco atribuível ao tabagismo para a ocorrência de outras doenças.													-	CVPS/DIVDANT	-
--															

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção

1.3.4	Ampliar em 50%, ao longo dos quatro anos, a realização de revascularização miocárdica no SUS no estado do Rio de Janeiro.	Número de revascularizações miocárdicas realizadas no SUS no estado do Rio de Janeiro.	1.414	2022	Número	2.121	Número	1.556	1.834	1.950	2.121		SUBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
1.3.4.1 Realizar o cofinanciamento aos municípios gestores de Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular que possuam habilitação junto ao Ministério da Saúde, para cirurgias cardiovasculares e cateterismo, de acordo com a disponibilidade orçamentária												4864	SAECA	100
1.3.4.2 - Ampliar a oferta de cirurgias cardíacas para adultos												4864	SAECA	100
Indicador (Linha-Base)														
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta		Subfunção
1.3.5	Reduzir em 81% o tempo de espera para realização de cateterismo cardíaco ambulatorial no SUS no estado do Rio de Janeiro	Tempo de espera para realização de cateterismo cardíaco ambulatorial	79 dias	jun./23	Número	15	Número	71	17	16	15		SUBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
1.3.5.1 Realizar o cofinanciamento aos municípios gestores de Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular que possuam habilitação junto ao Ministério da Saúde, para cirurgias cardiovasculares e cateterismo, de acordo com a disponibilidade orçamentária												4864	SAECA	100
OBJETIVO PES 1.4. Ampliar o acesso oportuno de usuários com Doença Renal Crônica aos serviços especializados.														
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta		Subfunção
1.4.1	Garantir acesso a 100% dos pacientes, para tratamento de hemodiálise ambulatorial no SUS no estado do Rio de Janeiro.	Percentual de pacientes em tratamento de hemodiálise ambulatorial no SUS no estado do Rio de Janeiro	97,5%	2022	Percentual	100%	Percentual	99%	100%	100%	100%		SUBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
1.4.1.1. Manter o cofinanciamento de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS) e fístula arteriovenosa, para municípios com serviços habilitados junto ao Ministério da Saúde												4530	SAECA	100
1.4.1.1 (cont.)												4530	SAECA	225
1.4.1.2. Apoiar tecnicamente os prestadores de serviços habilitados e os não habilitados														
1.4.1.3. Apoiar tecnicamente os prestadores não habilitados para que possam ter habilitações autorizadas pelo MS														
1.4.1.4. Monitorar regularmente todas as clínicas prestadoras de serviço, para que tenham, no mínimo, 80% dos pacientes com fístulas arteriovenosas confeccionadas em até 30 dias														
1.4.1.5. Ampliar o número de usuários agendados para consulta pré-transplante até 90 dias após início da TRS														
1.4.1.6. Realizar estudos para levantamento de custo, visando viabilizar um possível cofinanciamento para procedimentos de diálise peritoneal, para municípios com serviços habilitados junto ao Ministério da Saúde, de acordo com a disponibilidade orçamentária.														

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.4.2	Ampliar em 10%, ao longo dos quatro anos, o número de sessões de hemodialisés ambulatoriais realizadas no SUS	Número de sessões de hemodialisés ambulatoriais realizadas no SUS	1.144.951	2022	Número	1.259.446	Número	1.173.575	1.202.915	1.232.987	1.259.446	SUBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.4.2.1. Cofinanciar procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS) e fístula arteriovenosa, para municípios com serviços habilitados junto ao Ministério da Saúde											4530	SAECA	100
1.4.2.1 (cont.)											4530		225
OBJETIVO PES 1.5. Reduzir a morbimortalidade por violências e promover a cultura da paz.													
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.5.1	Construir o Plano Estadual de Enfrentamento às Violências Interpessoal e Autoprovocada no campo da saúde no estado do Rio de Janeiro	Percentual do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências Interpessoal e Autoprovocada no campo da saúde no estado do Rio de Janeiro construído.	0	2023	Percentual	100%	Percentual	25%	50%	75%	100%	SUBVAPS	301
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.5.1.1 Implementar o grupo de trabalho intersetorial para a construção do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências, com a participação do controle social e da OAB.											-	NESPAV/SUPAPS	-
1.5.1.2 Realizar o diagnóstico estadual das violências por região de saúde do estado do Rio de Janeiro											-	NESPAV/SUPAPS	-
1.5.1.3 Mapear os tipos de violência por região de saúde do estado do Rio de Janeiro											-	NESPAV/SUPAPS	-
1.5.1.4 Construir os eixos temáticos do plano estadual considerando as leis de enfrentamento às violências											-	NESPAV/SUPAPS	-
1.5.1.5 Realizar oficinas intersetoriais, por região de saúde, para discutir o enfrentamento das violências interpessoais e autoprovocadas.											-	NESPAV/SUPAPS	-
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.5.2	Ampliar para 100 o percentual de municípios com mais de 100 mil habitantes, com núcleos municipais de prevenção de violência e promoção da cultura da paz implantados.	Percentual de municípios com mais de 100 mil habitantes com núcleos municipais de prevenção da violência e promoção da cultura da paz implantados	53%	2023	Percentual	100%	Percentual	65%	75%	85%	100%	SUBVAPS	301
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.5.2.1 Participar de reuniões, comissões e conselhos, dando visibilidade ao Núcleo Estadual de Prevenção à Violência (NESPAV) e promovendo a formação e o fortalecimento dos núcleos municipais de violência											-	NESPAV/SUPAPS	-
1.5.2.2 Estimular a criação de Núcleos Regionais de Atenção a Pessoas em Situação de Violência nas 9 regiões de saúde											-	NESPAV/SUPAPS	-

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.6.5	Implementar as ações de vigilância, prevenção e controle da esporotricose nos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro	Percentual de municípios com ações de vigilância, prevenção e controle da esporotricose implementadas	0	2023	Percentual	100%	Percentual	70%	100%	100%	100%	SUBVAPS	305
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.6.5.1. Implantar as fichas de notificação/investigação específicas para esporotricose humana e animal no Sistema Integrado de Vigilância em Saúde (SIVS) da SES-RJ										-	SUPVEA/COOVA/COOVE	-	
1.6.5.2. Desenvolver ações voltadas para o bem estar animal, com o objetivo de reduzir a população canina e felina vulnerável às zoonoses										4727	SUBPEBEA	100	
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.6.6	Ampliar para 90% o número de municípios com índice de infestação para o Aedes aegypti abaixo de 1%	Número de municípios com índice de infestação para o Aedes aegypti abaixo de 1%	44	2023	Número	83	Número	54	64	74	83	SUBVAPS	305
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.6.6.1. *Realizar a aquisição de material para as atividades de campo para combate e controle de vetores										2732	SUPVEA/COOVA/COOVE	225	
1.6.6.2. Acompanhar/assessorar ações realizadas pelos municípios prioritários em LIRA e ovitrampa										-	SUPVEA/COOVA/COOVE	-	
1.6.6.3. Realizar encontro de Coordenadores das arboviroses										-	SUPVEA/COOVA/COOVE	-	
1.6.6.4. Monitorar os indicadores entomológicos das atividades de controle vetorial										-	SUPVEA/COOVA/COOVE	-	
1.6.6.5. Avaliar o impacto das ações complementares realizadas pelo estado										-	SUPVEA/COOVA/COOVE	-	
1.6.6.6. Realizar ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses										-	SUPVEA/COOVA/COOVE	-	
*Recurso da PORTARIA GM/MS Nº 1.386, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - PQAVS													
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.6.7	Ampliar a vigilância da população exposta a solo contaminado, através da implantação do Programa VIGISOLO em no mínimo 60% dos municípios do estado.	Número de municípios com VIGISOLO implantado.	28	2023	Número	56	Número	3	37	46	56	SUBVAPS	305
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.6.7.1. Assessorar os municípios prioritários para implementação das ações de VIGIAR										-	SUPVEA/COOVA	-	
1.6.7.2. Elaborar indicador para a avaliação do desenvolvimento do programa nos municípios													

1.6.10.1. Assessorar os municípios para a realização de monitoramentos rápidos de cobertura vacinal (MRC) e varredura (MRV)	-	SUPVEA/COOVE/GERIMU	-
1.6.10.2. Qualificar os dados inseridos nos sistemas de informação de imunização	-	SUPVEA/COOVE/GERIMU	-
1.6.10.3 Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação para população	-	SUPVEA/COOVE/GERIMU	-

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)									Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027		
1.6.11	Garantir a eliminação sustentada do vírus do sarampo no estado do Rio de Janeiro, por meio da não ocorrência de casos confirmados.	Número de casos confirmados de sarampo	0	2023	Número	0	Número	25%	0	0	0	SUBVAPS	305
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.6.11.1. Realizar busca ativa retrospectiva e prospectiva, de maneira documentada, em equipamentos de saúde, para determinar possível fonte de infecção e casos secundários, identificando abrangência da circulação viral, emitindo relatórios mensais com os resultados da busca ativa realizada											-	SUPVEA/COOVE/GERDI	-
1.6.11.2. Apoiar os municípios na investigação de campo (casos, óbitos, surtos, agregados de doenças exantemáticas)											-	SUPVEA/COOVE/GERDI	-
1.6.11.3. Encerrar os casos suspeitos de sarampo/rubéola por critério laboratorial, em parceria com os NDAVS e municípios de abrangência.											-	SUPVEA/COOVE/GERDI	-
1.6.11.4. Divulgar periodicamente, informes, alertas, boletins/dados epidemiológicos, infográficos (atualização nos diferentes endereços eletrônicos)											-	SUPVEA/COOVE/GERDI	-

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)									Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027		
1.6.12	Garantir o monitoramento da poliomielite, por meio da coleta de fezes em 100% dos casos de paralisia flácida aguda, em pacientes menores de 15 anos.	Percentual de casos de paralisia flácida aguda, com fezes coletadas	45%	2022	Percentual	100%	Percentual	59%	73%	86%	100%	SUBVAPS	305
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.6.12.1. Realizar busca ativa periódica de casos de PFA/Poliomielite, em menores de 15 anos, através do levantamento de Autorizações de Internações Hospitalares do SUS (AIH) com códigos da CID-10 de diagnósticos diferenciais de PFA e solicitação de levantamento e avaliação dos respectivos prontuários											-	SUPVEA/COOVE/GERDI	-
1.6.12.2. Realizar monitoramento semanal das notificações negativas e positivas de PFA em pelo menos 80% das unidades notificantes implantadas que internam crianças menores de 15 anos											-	SUPVEA/COOVE/GERDI	-

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)									Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027		

1.6.13	Ampliar a rede sentinela de síndrome gripal, a fim de garantir que as 9 regiões do estado tenham, no mínimo, um município com unidade sentinela implantada.	Número de regiões com no mínimo 01 Unidade Sentinela implantada	2	2023	Número	9	Número	4	6	8	9	SUBVAPS	305	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.6.13.1. Realizar reunião com gestores de, pelo menos, três regiões de saúde para implantação da Rede Sentinela de Síndrome Gripal (SG)												-	SUPVEA/COOVE/GERDI	-
1.6.13.2. Estabelecer a divulgação periódica dos boletins e informes em diferentes mídias												-	SUPVEA/COOVE/GERDI	-
1.6.13.3. Promover a avaliação semestral da Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (SG) com base em indicadores de metas definidas												-	SUPVEA/COOVE/GERDI	-
Indicador (Linha-Base)														
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
1.6.14	Ampliar para 85 o percentual de cura de casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente	Percentual de cura de casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente.	67,6%	2021	Percentual	85%	Percentual	70%	75%	80%	85%	SUBVAPS	305	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.6.14.1. Implementar as ações de enfrentamento à TB no estado do Rio de Janeiro, através do Termo de Cooperação Técnica 129 (SES/MS/OPAS)												2732	SUPVEA/COOVE/GERTB	100
1.6.14.1. (cont.)												2733	SUPVEA/COOVE/GERTB	100
1.6.14.1. (cont.)												2732	SUPVEA/COOVE/GERTB	225
1.6.14.2. * Fortalecer as ações municipais de controle da tuberculose no ERJ, através de recursos oriundos do governo federal												2732	SUPVEA/COOVE/GERTB	225
1.6.14.3. Monitorar as ações de descentralização de TB de pelo menos duas unidades de APS, nos 15 municípios prioritários												-	SUPVEA/COOVE/GERTB	-
1.6.14.4. Acompanhar a distribuição de vale alimentação aos pacientes de TB dos 92 municípios												-	SUPVEA/COOVE/GERTB	-
1.6.14.5. Elaborar em conjunto com a Secretaria de Estado de Transporte, fluxo administrativo para a concessão do Vale Social para os pacientes com TB												-	SUPVEA/COOVE/GERTB	-
1.6.14.6. Monitorar o processo de implementação das linhas de cuidado nos 15 municípios prioritários												-	SUPVEA/COOVE/GERTB	-
1.6.14.7. Realizar reuniões com os coordenadores dos Programas Municipais de Controle da Tuberculose para acompanhamento das ações de enfrentamento da TB1.6.14												-	SUPVEA/COOVE/GERTB	-
1.6.14.8. Implantar ações administrativas para melhorar a biossegurança das unidades de referência secundária												-	SUPVEA/COOVE/GERTB	-
1.6.14.9. Apoiar ações realizadas pela Sociedade Civil												-	SUPVEA/COOVE/GERTB	-
1.6.14.10. Promover a integração entre as Redes SUS e SUAS, estabelecendo fluxos adequados aos pacientes de TB.												-	SUPVEA/COOVE/GERTB	-
* PORTARIA GM/MS Nº 4.869, DE 17 DE JULHO DE 2024 - Arrecadação extraordinária (não estava prevista no momento de informar a receita)														
Indicador (Linha-Base)														
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
1.6.15	Ampliar para 80 o percentual de contatos examinados dos casos novos de tuberculose pulmonar confirmados laboratorialmente	Percentual de contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar, confirmados laboratorialmente.	56,65%	2021	Percentual	80%	Percentual	65%	70%	75%	80%	SUBVAPS	305	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.6.15.1. Monitorar as ações de descentralização de TB de pelo menos duas unidades de APS, nos 15 municípios prioritários												-	SUPVEA/COOVE/GERTB	-
1.6.15.2. Monitorar a rede diagnóstica laboratorial, garantindo os teste PPD e IGRA												-	SUPVEA/COOVE/GERTB	-
1.6.15.3. Ampliar a parceria junto às instituições da sociedade civil, fortalecendo a captação e acompanhamento do tratamento dos contatos												-	SUPVEA/COOVE/GERTB	-

1.6.18.3. Monitorar as gestantes com HIV com carga viral detectável nas 9 regiões de saúde	-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-
1.6.18.4. Monitorar as crianças expostas ao HIV nas 9 regiões de saúde	-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-
1.6.18.5. Monitorar as crianças com HIV, com carga viral detectável, nas 9 regiões de saúde	-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-
1.6.18.6. Subsidiar os municípios para a realização de investigação de casos e óbitos de crianças com AIDS menores de 5 anos	-	GERIAIDS/SAPS	-
1.6.18.7. Elaborar e divulgar análises epidemiológicas: gestante com HIV, crianças expostas ao HIV e crianças com AIDS	-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-
1.6.18.8. Incentivar e assessorar os municípios a se candidatarem ao processo de certificação da eliminação da transmissão vertical do HIV	-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Unidade de Medida								
1.6.19	Reduzir a Razão de Nascer com Sífilis para 7,4%.	Razão percentual de casos novos de sífilis congênita por casos de sífilis em gestante	26,9%	2022	Percentual	7,4%	Percentual	23,2%	18%	12,7%	7,4%	SUBVAPS	305	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.6.19.1. Elaborar e divulgar análises epidemiológicas: sífilis adquirida, congênita e em gestantes												-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-
1.6.19.2. Subsidiar os municípios para a realização de investigação dos óbitos por sífilis congênita												-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-
1.6.19.3. Promover campanha para o Dia Nacional de Enfrentamento da Sífilis em outubro												-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-
1.6.19.4. Assessorar os municípios sobre a vigilância da sífilis adquirida, da sífilis em gestante e da sífilis congênita												-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-
1.6.19.5. Assessorar os municípios sobre o manejo da sífilis adquirida, da sífilis em gestante e da sífilis congênita												-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-
1.6.19.6. Incentivar e assessorar os municípios a se candidatarem ao processo de certificação da eliminação da transmissão vertical do sífilis												-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-
1.6.19.7. Realizar Encontro Estadual de ONG que atuam no campo das IST												-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-
1.6.19.8 Promover no território o pré-natal do pai/parceiro												-	ATSH/SUPAPS	-

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Unidade de Medida								
1.6.20	Reduzir para 6/100 mil hab. a taxa de mortalidade por AIDS	Taxa de mortalidade por AIDS	8/100 mil hab	2022	Taxa	6/100 mil hab	Taxa	7,5/100 mil hab	6,5/100 mil hab	6,3/100 mil hab	6/100 mil hab	SUBVAPS	305	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.6.20.1. Monitorar etapas selecionadas do cuidado contínuo das pessoas vivendo com HIV/AIDS												-	SVEA/COOVE/GERIAIDS/SAPS	-
1.6.20.2. Subsidiar os municípios para a realização da investigação de óbitos por AIDS												-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-
1.6.20.3. Capacitar os municípios para o manejo dos sistemas de informação SICLOM e SIMC												-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-
1.6.20.4. Monitorar etapas selecionadas do cuidado contínuo das pessoas vivendo com HIV/AIDS com doença Avançada (Projeto de Doença Avançada, desenvolvido pelo MS)												-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-
1.6.20.5. Elaborar e divulgar análises epidemiológicas: PVHA												-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Unidade de Medida								
1.6.21	Reduzir para 10 o percentual de óbitos por AIDS com coinfeção por tuberculose	Percentual de óbitos por AIDS com coinfeção por tuberculose	19%	2021	Percentual	10%	Percentual	17%	15%	13%	10%	SUBVAPS	305	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.6.21.1. Monitorar, orientar e subsidiar a ampliação do acesso ao tratamento de Infecção Latente por Tuberculose - ILTB para pessoas vivendo com HIV/ AIDS												-	SVEA/COOVE/GERIAIDS/GERT	-

1.6.21.2. Subsidiar os municípios para a realização da investigação dos óbitos por coinfeção AIDS e Tuberculose	-	SVEA/COOVE/GERIAIDS/GERT	-
1.6.21.3. Realizar seminário estadual sobre o manejo da coinfeção HIV/tuberculose	-	SVEA/COOVE/GERIAIDS/GERT	-
1.6.21.4. Implementar e monitorar as ações programáticas relacionadas ao manejo da coinfeção HIV/tuberculose elaboradas pelo grupo técnico condutor	-	SVEA/COOVE/GERIAIDS/GERT	-
1.6.21.5. Pactuar rede regionalizada de cuidado (com estabelecimento de fluxos, equipamentos de saúde e referência e contra referência) da coinfeção TB HIV e infecção latente por tuberculose em duas regiões de saúde	-	SVEA/COOVE/GERIAIDS/GERT	-
1.6.21.6. Realizar Encontro Estadual de ONG que atuam no campo da Coinfeção TB HIV	-	SVEA/COOVE/GERIAIDS/GERT	-

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.6.22	Ampliar para 72 o percentual de diagnóstico oportuno de infecção pelo HIV, em indivíduos com 13 anos ou mais	Percentual de indivíduos com 13 anos ou mais com primeiro CD4 maior que 350 células.	60,7%	2022	Percentual	72%	Percentual	64%	67%	70%	72%	SUBVAPS	305
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.6.22.1. Elaborar e pactuar proposta de incentivo financeiro para o desenvolvimento de ações e projetos em parcerias com ONG											2733	SVEA/COOVE/GERIAIDS	100
1.6.22.2. Realizar campanha para o Dia Mundial de Luta contra a AIDS											-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-
1.6.22.3. Ampliar a oferta de teste rápido aos municípios											-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-
1.6.22.4. Realizar Encontro Estadual de ONG que atuam no campo do HIV AIDS											-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.6.23	Ampliar para 80 os municípios que ofertam ao menos 5 tecnologias de Prevenção Combinada para HIV, Sífilis e Hepatites Virais na Rede de Atenção à Saúde	Número de municípios que ofertam ao menos 5 tecnologias de prevenção combinada para HIV, Sífilis e Hepatites Virais na Rede de Atenção à Saúde	53	2022	Número	80	Número	59	66	73	80	SUBVAPS	305
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.6.23.1. Solicitar aquisição e realizar distribuição dos insumos de prevenção: preservativos femininos (internos) e gel lubrificante											2732	SVEA/COOVE/GERIAIDS/GERHV	225
1.6.23.2. Solicitar aquisição e realizar distribuição dos insumos de prevenção: preservativos masculinos (externos)											2733	SVEA/COOVE/GERIAIDS/GERHV	100
1.6.23.3. Realizar diagnóstico das barreiras para a ampliação da oferta de aconselhamento e testagem rápida para HIV, sífilis e hepatites virais nos municípios do estado do Rio de Janeiro											-	SVEA/COOVE/GERIAIDS/GERHV	-
1.6.23.4. Realizar oficina para sensibilizar e induzir a ampliação da oferta de aconselhamento e testagem rápida para HIV, sífilis e hepatites virais nos serviços de saúde do estado do Rio de Janeiro											-	SVEA/COOVE/GERIAIDS/GERHV	-
1.6.23.5. Incentivar a ampliação da oferta de Profilaxia Pós-exposição (PEP) a todos os municípios do estado do Rio de Janeiro											-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-
1.6.23.6. Incentivar a ampliação da oferta de Profilaxia Pré-exposição (PrEP) a todos os municípios do estado do Rio de Janeiro											-	SVEA/COOVE/GERIAIDS	-
1.6.23.7. Incentivar o aumento da cobertura vacinal contra hepatite B com esquema completo (3 doses), em todas as faixas etárias											-	SVEA/COOVE/GERIAIDS/GERHV	-
1.6.23.8. Incentivar a ampliação do número de municípios que oferecem atendimento e tratamento para pessoas que vivem com HIV e para os portadores das hepatites virais											-	SVEA/COOVE/GERIAIDS/GERHV	-
1.6.23.9. Incentivar a elaboração e implementação do plano municipal para o enfrentamento do estigma e discriminação para a ampliação do acesso às tecnologias de prevenção combinada para as populações de maior vulnerabilidade social											-	SVEA/COOVE/GERIAIDS/GERHV	-
1.6.23.10. Executar Projeto de Acordo de Cooperação Técnica com a UNESCO de desenvolvimento de estratégias e metodologias de educação em saúde, prevenção e informação para qualificação da gestão do cuidado do HIV/AIDS, sífilis e hepatites virais no estado do Rio de Janeiro											2732	SVEA/COOVE/GERIAIDS/GERHV	225

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção

1.6.24	Eliminar a transmissão vertical da Hepatite B.	Número de crianças de até 14 anos notificadas com Hepatite B por transmissão vertical	8	2022	Número	0	Número	6	4	2	0	SUBVAPS	305	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.6.24.1. Fortalecer a vigilância dos casos de gestantes portadoras de vírus da hepatite B, puérperas e crianças expostas até os 14 anos, estabelecendo fluxos pactuados de encaminhamento e acompanhamento para as gestantes, crianças expostas e puérperas												-	SUPVEA/COOVE/GERHV	-
1.6.24.2. Incentivar a ampliação da cobertura vacinal com esquema completo para todas as faixas etárias contra hepatite B												-	SUPVEA/COOVE/GERHV	-
1.6.24.3. Mapear a situação atual da rede de serviços de pré-natal especializado e maternidades no acompanhamento às gestantes portadoras de vírus da hepatite B e crianças expostas												-	SUPVEA/COOVE/GERHV	-
1.6.24.4. Incentivar e assessorar os municípios a se candidatarem ao processo de certificação da eliminação da transmissão vertical da hepatite B												-	SUPVEA/COOVE/GERHV	-
Indicador (Linha-Base)														
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
1.6.25	Ampliar para 100% o tratamento dos pacientes com carga viral detectada de hepatite C.	Percentual de pacientes com carga viral detectada de hepatite C tratados	45,54%	2022	Percentual	100%	Percentual	57%	90%	95%	100%	SUBVAPS	305	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.6.25.1. Aumentar a oferta de testes rápidos diagnósticos com foco na APS e populações vulneráveis												-	SUPVEA/COOVE/GERHV	-
1.6.25.2. Apoiar tecnicamente, através de reuniões periódicas e materiais EAD, os municípios nas ações de enfrentamento às hepatites virais												-	SUPVEA/COOVE/GERHV	-
1.6.25.3. Intensificar ações de monitoramento da microeliminação da hepatite C em clínicas de hemodiálise												-	SUPVEA/COOVE/GERHV	-
1.6.25.4. Monitorar o tempo da dispensação dos medicamentos de hepatite C após o resultado da carga viral do HCV no Sistema GAL												-	SUPVEA/COOVE/GERHV	-
1.6.25.5. Identificar as causas de possíveis atrasos na dispensação dos medicamentos												-	SUPVEA/COOVE/GERHV	-
1.6.25.6. Estabelecer fluxo de informação com o setor de TRS/SUPAECA sobre os pacientes com sorologia anti HCV reagente												-	SUPVEA/COOVE/GERHV	-
1.6.25.7. Orientar os serviços de hemodiálise para encaminhar os pacientes anti HCV reagentes para os serviços de referência próximos à residência para confirmação diagnóstica e tratamento, juntamente com um relatório médico												-	SUPVEA/COOVE/GERHV	-
1.6.25.8. Monitorar, junto aos serviços de hemodiálise, o tratamento dos pacientes anti HCV reagente												-	SUPVEA/COOVE/GERHV	-
1.6.25.9. Estabelecer parcerias com a Sociedade de Nefrologia, Organizações Sociais e Vigilância Sanitária para divulgação das informações do fluxo para o tratamento dos portadores de hepatite C												-	SUPVEA/COOVE/GERHV	-
Indicador (Linha-Base)														
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
1.6.26	Reduzir para o parâmetro de menor ou igual a 10 o percentual de casos novos de hanseníase com grau de incapacidade física 2, avaliados no momento do diagnóstico.	Percentual de casos novos de Hanseníase com grau de incapacidade física 2, avaliados no momento do diagnóstico	10,7	2022	Percentual	10%	Percentual	10,53%	10,35%	10,18%	10%	SUBVAPS	305	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.6.26.1. Persistir na divulgação do Protocolo de Investigação do Grau de Incapacidade Física 2 nos casos novos de hanseníase												-	SUPVEA/COOVE/GERHANS	-
1.6.26.2. Monitorar a execução dos testes rápidos da hanseníase em contatos de casos novos como ação de controle da doença nos municípios do ERJ												-	SUPVEA/COOVE/GERHANS	-
1.6.26.3. Apoiar os coordenadores da APS nas ações de capacitação dos agentes comunitários de saúde na suspeição diagnóstica de casos novos de hanseníase												-	SUPVEA/COOVE/GERHANS	-
1.6.26.4. Apoiar os gestores municipais na elaboração e execução de protocolos de intervenção municipais em territórios com grupos populacionais em situação de maior vulnerabilidade para hanseníase												-	SUPVEA/COOVE/GERHANS	-

													Indicador (Linha-Base)	
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
1.6.27	Implementar, em 100% dos municípios do estado do Rio de Janeiro, a vigilância das micoses sistêmicas	Percentual de municípios com a vigilância das micoses sistêmicas implantada	0	2023	Percentual	100%	Percentual	25%	50%	75%	100%	SUBVAPS	305	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
1.6.27.1. Elaborar boletim epidemiológico anual com perfil epidemiológico das micoses sistêmicas no Estado do Rio de Janeiro											-	SUPVEA/COOVE	-	
1.6.27.2. Dar continuidade a produção de material informativo sobre as 4 micoses sistêmicas (coccidioidomicose, criptococose, histoplasmose e paracoccidioidomicose)											-	SUPVEA/COOVE	-	
1.6.27.3. Realizar uma reunião com a Gerência de Tuberculose e LACEN para finalização da nota informativa de implantação do diagnóstico diferencial entre tuberculose e micoses sistêmicas											-	SUPVEA/COOVE	-	
1.6.27.4. Realizar atualização da nota técnica das micoses sistêmicas											-	SUPVEA/COOVE	-	
													Indicador (Linha-Base)	
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
1.6.28	Estruturar a Vigilância do Óbito no âmbito estadual.	Percentual da Vigilância do óbito estruturada	0	2023	Percentual	100%	Percentual	25%	50%	75%	100%	SUBVAPS	305	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
1.6.28.1. Implementar o plano de estruturação da Vigilância do Óbito											-	SUBVAPS	-	
1.6.28.2. Apoiar técnica e financeiramente as atividades do SVO Itaboraí											2732	SUBVAPS	225	
1.6.28.3. Apoiar técnica e financeiramente as atividades dos Serviços Regionais de Certificação do Óbito											2732	SUBVAPS	225	
													Indicador (Linha-Base)	
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
1.6.29	Promover a adesão dos 92 municípios à pactuação anual, entre os entes federativos, dos Indicadores de Saúde e suas metas, para monitoramento e avaliação do Planejamento em Saúde.	Número de municípios que aderiram a pactuação anual das metas dos indicadores bipartite	89	2023	Número	92	Número	92	92	92	92	SUBVAPS	305	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
1.6.29.1. Realizar reuniões trimestrais com os profissionais dos NDAVS para apoio no desenvolvimento das ações planejadas em nível regional											-	COOARVS	-	
1.6.29.2. Realizar oficinas regionais de pactuação de indicadores bipartite de vigilância em saúde, com a participação da Atenção Primária à Saúde, Atenção Psicossocial, Vigilância Sanitária e do controle social local.											-	COOARVS	-	
1.6.29.3. Realizar reuniões mensais com cada região de saúde (GTVS) com participação dos NDAVS e vigilâncias municipais											-	COOARVS	-	

1.6.29.4. Realizar a avaliação anual dos resultados da Pactuação Bipartite para o estado, regiões de saúde e municípios, emitindo os relatórios necessários.	-	COOAAARVS	-
1.6.29.5. Realizar a avaliação anual dos resultados do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) para o estado, regiões de saúde e municípios, emitindo os relatórios necessários.	-	COOAAARVS	-
1.6.29.6. Realizar projeto piloto para testagem do instrumento de Diagnóstico das Vigilâncias em Saúde municipais	-	COOAAARVS	-
1.6.29.7. Dar continuidade ao diagnóstico das Vigilâncias em Saúde de 4 regiões do estado	-	COOAAARVS	-
1.6.29.8. Prover as condições estruturais dos NDAVS	2732	COOAAARVS	225
1.6.29.9. Promover a melhoria do sistema informatizado de pactuação - SMAIB	-	COOAAARVS	-
1.6.29.10. Realizar Curso Introdutório de Tabwin e Tabnet, em parceria com a COOIIASS e CEREST Estadual, para os NDAVS, municípios de cada região e CEREST Regionais e municipais	-	COOAAARVS	-

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.6.30	Viabilizar a execução de, no mínimo, 80% das ações técnicas, de gestão e de infraestrutura da SUBVAPS.	Percentual das ações técnicas, de gestão e de infraestrutura da SUBVAPS executadas.	0	2023	Percentual	80%	Percentual	80%	80%	80%	80%	SUBVAPS/SES	305
Ações anuais										PT	Área responsável pela ação	Fonte	
1.6.30.1. Prover a gratificação de produtividade das áreas de Vigilância em Saúde										2729	SUPGVS	225	
1.6.30.1. cont										2732	SUPGVS	225	
1.6.30.2. Prover o pagamento de diárias aos servidores da SUBVAPS para a realização das ações contidas na Programação Anual de Saúde										2729	SUPGVS/COOALOG	225	
1.6.30.2. cont										2732	SUPGVS/COOALOG	225	
1.6.30.3. Apoiar a participação dos servidores da SUBVAPS em eventos técnico-científicos										2729	SUPGVS	225	
1.6.30.3. cont										2732	SUPGVS	225	
1.6.30.4. Prover adiantamento de recursos										2729	SUPGVS/COOALOG	232	
1.6.30.4. cont										2732	SUPGVS/COOALOG	225	
1.6.30.5. Contratar empresa para prestação de serviço de locação de equipamento para aferição de biometria, manutenção, fornecimento de insumo e software										2732	SUPGVS/COOALOG	225	
1.6.30.6. *Prover estrutura de alimentação para eventos realizados pela SUBVAPS										2732	SUPGVS/COOALOG	225	
1.6.30.6 (cont.)										2729	SUPGVS/COOALOG	232	
1.6.30.6 (cont.)										2733	SUPGVS/COOALOG	225	
1.6.30.7 Adquirir material de apoio para a realização dos eventos/capacitação das áreas de Vigilância Sanitária.										2729	SUPGVS/COOALOG	232	
* PORTARIA GM/MS Nº 4.922, DE 25 DE JULHO DE 2024 - altera o valor de R\$ 480.000,00 / ano para R\$ 960.000,00 / ano													

OBJETIVO PES 1.7. Estruturar resposta às Emergências em Saúde Pública.

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.7.1	Implantar e monitorar, nas nove regiões do ERJ, estruturas de resposta às emergências em Saúde Pública.	Número de regiões com estruturas de resposta às emergências implantadas	0	2023	Número	9	Número	9	9	9	9	SUBVAPS	305
Ações anuais										PT	Área responsável pela ação	Fonte	
1.7.1.1. Elaborar segundo Termo Aditivo com a OPAS para realizar o projeto " Vigilância resiliente de patógenos emergentes e reemergentes"										2733	SUPESP	100	
1.7.1.1. cont. superavit - *PORTARIA GM/MS Nº 3.491, DE 8 DE ABRIL DE 2024										2733	SUPESP	225	
1.7.1.2. Elaborar terceiro Termo Aditivo com a OPAS para realizar o projeto "Promoção da qualificação das ações de vigilância em saúde (VS) dirigidas aos territórios e às populações com maior vulnerabilidade frente às doenças negligenciadas, as IST, vigilância dos óbitos, doenças e agravos não transmissíveis e vigilância em saúde ambiental"										2732	SUPVEA	225	
1.7.1.2 cont. superavit - **										-	-	-	
1.7.1.3. Manter e qualificar o processo de verificação de rumores de relevância para a saúde pública, identificando aqueles que não são verídicos										-	SUPESP	-	
1.7.1.4. Adquirir equipamentos e insumos para o enfrentamento às emergências em Saúde Pública										2732	SUPESP	100	
1.7.1.4. cont.										2733	SUPESP	100	
Indicador (Linha-Base)													

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)									Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027		
1.7.2	Implantar ferramentas para a gestão e melhoria da qualidade da informação das emergências em saúde pública, nos 92 municípios do ERJ	Percentual de municípios com ferramentas de informação de emergências em saúde pública implantadas	0	2023	Percentual	100%	Percentual	60%	90%	95%	100%	SUBVAPS	305
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.7.2.1. Criar o sistema de informação para a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar - RENAHEH											-	SUPESP	-
1.7.2.2. Criar o sistema de informação para detecção e verificação de rumores											-	SUPESP	-
1.7.2.3. Compartilhar o sistema de detecção e verificação de rumores com os CIEVS municipais											-	SUPESP	-
OBJETIVO PES 1.8. Fortalecer, por meio do LACEN/RJ, a Rede de Vigilância Laboratorial de Saúde Pública.													
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)									Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027		
1.8.1	Elaborar e implementar o Plano de Vigilância Laboratorial do ERJ	Plano de Vigilância Laboratorial elaborado e implementado	0	2023	Percentual	100%	Percentual	25%	50%	75%	100%	SUBVAPS	305
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.8.1.1. Implementar até o final do ano de 2025 metade das ações descritas no Plano de Vigilância Laboratorial											2731	LACEN	225
1.8.1.2. Contemplar as nove regiões de saúde no Programa Anual de Capacitação do LACEN/RJ											2731	LACEN	225
1.8.1.3. Realizar um encontro semestral com os coordenadores das redes já estabelecidas para alinhamento das ações											2731	LACEN	225
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)									Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027		
1.8.2	Incorporar 04 novas análises laboratoriais ao escopo de serviços realizados pelo LACEN/RJ	Número de análises laboratoriais incorporadas	0	2023	Número	4	Número	1	1	1	1	SUBVAPS	305
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.8.2.1. Garantir os insumos necessários para a realização das novas análises de água para Hemodiálise (repasses fonte 225) Água para Hemodiálise, Novos Parâmetros para as Análises de Água para Consumo Humano e Produtos e Identificação de Microorganismos Diversos.											2731	LACEN	225
1.8.2.2. Padronizar e divulgar os fluxos estabelecidos para os municípios do ERJ, incluindo os procedimentos de coleta, transporte, armazenamento e entrega das amostras para realização da nova análise incorporada											2731	LACEN	225
1.8.2.3. Garantir o pleno funcionamento do LACEN conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde											2911	SUBVAPS/FSERJ	100

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Unidade de Medida								
1.8.3	Manter abaixo de 10%, o índice de não conformidades das amostras recebidas pelo LACEN-RJ	Percentual de amostras com não conformidades	20%	2022	Percentual	10%	Percentual	18%	< 10%	< 10%	< 10%	SUBVAPS	305	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
1.8.3.1. Realizar uma visita técnica ao mês contemplando as unidades com maior incidência de não conformidades											2731	LACEN	225	
1.8.3.2. Disponibilizar as principais orientações sobre coleta, armazenagem e transporte em formato EAD											2731	LACEN	225	
1.8.3.3. Promover duas atualizações ao ano sobre o tema											2731	LACEN	225	

Objetivo MAPA ESTRATÉGICO. Fortalecer a Atenção Nutricional

OBJETIVO PES 1.9. Fortalecer a Atenção Nutricional e a Segurança Alimentar .

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Unidade de Medida								
1.9.1	Ampliar para 85% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades da Saúde do Programa Bolsa Família	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades da Saúde do Programa Bolsa Família	75,27%	2022	Percentual	85%	Percentual	78%	80%	82%	85%	SUBVAPS	306	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
1.9.1.1 Realizar apoio institucional de municípios para qualificação do acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família											4539	ATAN/SUPAPS	225	
1.9.1.2 Participar das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família											-	ATAN/SUPAPS	-	
1.9.1.3 Monitorar o desempenho regional do acompanhamento das condicionalidades do setor saúde											-	ATAN/SUPAPS	-	
1.9.1.4 Publicizar informações regionais do Programa Bolsa Família na saúde											-	ATAN/SUPAPS	-	
1.9.1.5 Realizar o encontro estadual do Programa Bolsa Família na saúde											4539	ATAN/SUPAPS	225	

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Unidade de Medida								
1.9.2	Aumentar para 24% a cobertura do estado nutricional monitorado da população no estado do Rio de Janeiro	Cobertura do estado nutricional monitorado da população no estado do Rio Janeiro	13%	2022	Percentual	24%	Percentual	15%	22%	23%	24%	SUBVAPS	306	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	

1.9.2.1	Realizar reuniões do Grupo Técnico de Alimentação e Nutrição - GTAN estadual e dos GTAN regionais										4539	ATAN/SUPAPS	225
1.9.2.2	Realizar ações de qualificação, para os programas de Alimentação e Nutrição, aos municípios										4539	ATAN/SUPAPS	225
1.9.2.3	Realizar a XXV Jornada Estadual de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva										4539	ATAN/SUPAPS	225
1.9.2.4	Capacitar os profissionais dos municípios no tema insegurança alimentar no contexto do baixo peso										4539	ATAN/SUPAPS	225
1.9.2.5	Participar da estruturação da linha de cuidado de sobrepeso e obesidade no âmbito da SES										-	ATAN/SUPAPS	-
1.9.2.6	Realizar Seminário Estadual do Cuidado às Pessoas com Sobrepeso e Obesidade										4539	ATAN/SUPAPS	225
1.9.2.7	Fomentar o desenvolvimento de ações conjuntas com o Programa Saúde na Escola - PSE										4539	ATAN/PSE/SUPAPS	100
1.9.2.8	Fomentar a capacitação técnico-científica da equipe da ATAN/SES										4539	ATAN/SUPAPS	225

Indicador (Linha-Base)

Nº											Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.9.3	Aumentar para 5% o registro do consumo alimentar no estado do Rio de Janeiro	Cobertura do registro do consumo alimentar da população no estado do Rio de Janeiro	1%	2022	Percentual	5%	Percentual	2%	3%	4%	5%	SUBVAPS	306	

Ações anuais

											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.9.3.1	Realizar reuniões do Grupo Técnico de Alimentação e Nutrição - GTAN estadual e dos GTAN regionais										-	ATAN/SUPAPS	-
1.9.3.2	Realizar a XXV Jornada Estadual de Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva										-	ATAN/SUPAPS	-
1.9.3.3	Capacitar os profissionais dos municípios no tema insegurança alimentar no contexto do baixo peso										-	ATAN/SUPAPS	-
1.9.3.4	Participar da estruturação da linha de cuidado de sobrepeso e obesidade no âmbito da SES										-	ATAN/SUPAPS	-
1.9.3.5	Organizar a estruturação das Linhas de Cuidado Regionais de Sobrepeso e Obesidade junto às regiões de saúde										4539	ATAN/SUPAPS	225

Indicador (Linha-Base)

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.9.4	Ampliar para 24, o número de hospitais certificados na Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) no estado do Rio de Janeiro	Número de hospitais certificados pela Iniciativa Hospital Amigo da Criança.	17	2023	Número	24	Número	18	22	23	24	SUBVAPS	301

Ações anuais

											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.9.4.1	Realizar reuniões do Grupo Técnico Interinstitucional de Aleitamento Materno - GTIAM										-	ATAM/SUPAPS	-
1.9.4.2	Realizar seminário da Semana Mundial de Aleitamento Materno										-	ATAM/SUPAPS	-
1.9.4.3	Realizar pré-avaliação e avaliação global para certificação conforme demanda										-	ATAM/SUPAPS	-
1.9.4.4	Acompanhar o monitoramento anual realizado pelas equipes dos HAC										-	ATAM/SUPAPS	-
1.9.4.5	Realizar reavaliações trienais dos 18 hospitais Amigos da Criança										-	ATAM/SUPAPS	-
1.9.4.6	Atualizar a Resolução do GTIAM										-	ATAM/SUPAPS	-
1.9.4.7	Atualizar a Resolução da Comissão Estadual de Banco de Leite Humano (2024)										-	ATAM/SUPAPS	-
1.9.4.8	Realizar Encontro com avaliadores e responsáveis pelo monitoramento da Iniciativa Hospital Amigo da Criança										-	ATAM/SUPAPS	-

Indicador (Linha-Base)

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida								
1.9.5	Ampliar para 112, o número de Unidades Básicas certificadas na Iniciativa Unidade Básica Amiga da Amamentação (IUBAAM) no estado do Rio de Janeiro	Número de Unidades Básicas certificadas na Iniciativa Unidade Básica Amiga da Amamentação	108	2023	Número	112	Número	109	110	111	112	SUBVAPS	301
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.9.5.1 Apoiar a implementação de salas de apoio à mulher trabalhadora que amamenta											-	ATAM/SUPAPS	-
1.9.5.2 Realizar pré-avaliação e avaliação global para certificação das IUBAAM conforme demanda											-	ATAM/SUPAPS	-
1.9.5.3 Realizar reuniões do Grupo Técnico Interinstitucional de Aleitamento Materno											-	ATAM/SUPAPS	-
1.9.5.4 Realizar visitas técnicas de apoio às Unidades Básicas em processo de certificação, conforme demanda											-	ATAM/SUPAPS	-
1.9.5.5 Realizar Encontro com avaliadores da Iniciativa Unidade Básica Amiga da Amamentação											-	ATAM/SUPAPS	-
1.9.5.6 Atualizar a Resolução do GTIAM											-	ATAM/SUPAPS	-
1.9.5.7 Realizar a oficina de equipes voltadas para o aconselhamento em amamentação incluindo as orientações quanto aos fatores que podem dificultar/impedir seu desenvolvimento											-	ATAM/SUPAPS	-
1.9.5.8 Realizar eventos e campanhas de incentivo à amamentação.											-	ATAM/SUPAPS	-
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida								
1.9.6	Ampliar para 2.800, até 2027, o número de cirurgias bariátricas realizadas ao ano no SUS/RJ e nos prestadores de serviços, reguladas pela SES-RJ.	Número de cirurgias bariátricas realizadas no SUS no estado do Rio de Janeiro	723	2022	Número	2.800	Número	1.740	2.600	2.700	2.800	SUBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.9.6.1. Manter e/ou ampliar os contratos com prestadores privados, via chamamento público, para realização de cirurgias bariátricas e acompanhamento dos pacientes											4908	SAECA	100
1.9.6.2. Manter e/ou ampliar a realização de cirurgias bariátricas no HUPE/UERJ											4866	SAECA	225
1.9.6.2. (cont.)											4866	SAECA	100
1.9.6.3. Habilitar unidades públicas para a cirurgia bariátrica, com a implantação da linha de cuidados do sobrepeso e obesidade											-	SAECA	-
OBJETIVO PES 1.10. Garantir o monitoramento da qualidade da água para consumo humano, visando o controle de doenças de transmissão hídrica.													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida								
1.10.1	Ampliar para 60% a coleta de amostras de alimentos para análise nos surtos de doença de transmissão hídrica e alimentar (DTHA)	Percentual de surtos de DTHA com coleta de amostras de alimentos para análise	39%	2023	Percentual	60%	Percentual	15%	50%	55%	60%	SUBVAPS	305
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.10.1.1. Monitorar o encerramento do surto a partir dos resultados laboratoriais											-	SUPVEA/COOVE	-
1.10.1.2. Qualificar as informações de notificação no SINAN											-	SUPVEA/COOVE	-

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.10.2.	Reduzir para zero o número de municípios identificados em situação de risco alto e muito alto em relação à vigilância da qualidade da água para consumo humano, por meio de ações de monitoramento e fiscalização integradas e compartilhadas entre as Vigilâncias Ambiental e Sanitária.	Número de municípios considerados de risco alto e muito alto com relação à vigilância da qualidade da água para consumo humano	61	2022	Número	zero	Número	45	30	15	0	SUBVAPS	305
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.10.2.1. Fomentar ação junto aos municípios para o fortalecimento do VIGIAGUA											-	SUPVEA/COOVA	-
1.10.2.2 Qualificar as equipes técnicas dos municípios considerados de risco alto e muito alto											-	SUPVEA/COOVA	-
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.10.3	Monitorar a qualidade de 90% da água mineral comercializada no pós mercado no estado do Rio de Janeiro.	Percentual de água mineral comercializada monitorada	63%	2022	Percentual	90%	Percentual	80%	90%	90%	90%	SUBVAPS	304
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.10.3.1. Pactuar com o LACEN-RJ e Órgãos de Vigilância Sanitária municipais o quantitativo de coletas e análises mensais para o monitoramento das águas minerais naturais envasadas e comercializadas no estado do Rio de Janeiro (Programa Estadual de Monitoramento pós-mercado da Qualidade Sanitária de Alimentos (PEMQSA)) - Resolução SES nº 2873/2022.											-	SUPVS	-
1.10.3.2. Realizar supervisões pela Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Alimentos nos Órgãos de Vigilância Sanitária municipais, com avaliações técnicas conjuntas em envasadoras de água mineral natural.											2729	SUPVS	232
1.10.3.3. Coordenar as ações decorrentes dos laudos insatisfatórios das amostras de água mineral natural, de acordo com o Guia nº 56/2022 da ANVISA.											-	SUPVS	-
Objetivo MAPA ESTRATÉGICO. Organizar as Redes de Atenção à Saúde regionalizadas, fortalecendo a atenção em todos os níveis e a transversalidade da promoção e vigilância em saúde													
OBJETIVO PES 1.11. Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, decorrentes da utilização de serviços e produtos.													
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.11.1	Ampliar para 70% a inspeção anual nos serviços de saúde de alto risco, sob competência da VISA estadual.	Percentual de serviços de saúde de alto risco inspecionados	54,45%	2022	Percentual	70%	Percentual	70%	70%	70%	70%	SUBVAPS	304

Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.11.1.1. Elaborar cronograma de inspeções com critérios de prioridade (risco sanitário, solicitações do Ministério Público, etc.)												-	SUPVS	-
1.11.1.2. Realizar inspeções sanitárias de acordo com o cronograma elaborado com critérios de prioridade (risco sanitário, solicitações do Ministério Público, etc.)												-	SUPVS	-
1.11.1.3. Adquirir equipamentos e insumos necessários para a realização das inspeções anuais.												2729	SGVS/COOALOG/SUPVS	232
1.11.1.4 Elaborar minuta de atualização do Código Sanitário do Estado do Rio de Janeiro, Decreto Lei 214/1975, no que se refere à Vigilância Sanitária, e a atualização do Decreto 1754/1978, "Normas Técnicas Especiais para a Fiscalização do Exercício Profissional e de Estabelecimentos de Interesse para a Medicina e Saúde Pública".												-	SUPVS	-
Indicador (Linha-Base)														
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
1.11.2	Alcançar 85% de licenciamentos/revalidações dos estabelecimentos designados à fabricação de produtos para saúde, medicamentos, cosméticos e saneantes, sujeitos ao controle da vigilância sanitária	Percentual de estabelecimentos designados à fabricação de produtos sujeitos ao controle de vigilância sanitária licenciados ou revalidados	41%	2022	Percentual	85%	Percentual	60%	70%	75%	85%	SUBVAPS	304	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.11.2.1. Utilizar o sistema de informação Protocolo Online para acompanhamento e gestão das concessões de licença inicial e revalidação de licença de funcionamento												-	SUPVS	-
1.11.2.2. Analisar os requerimentos recebidos para licenciamento e revalidação de licença de funcionamento												-	SUPVS	-
1.11.2.3. Realizar inspeção sanitária nos estabelecimentos para licenciamento inicial e revalidação de licença estadual de funcionamento												-	SUPVS	-
1.11.2.4 Promover eventos e cursos para os técnicos do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária e para educação em vigilância sanitária do setor regulado sobre Boas Práticas de Fabricação de produtos												2729	SUPVS	225
* Portaria GM/MS n° 2.156 de 6 de dezembro de 2023														
Indicador (Linha-Base)														
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
1.11.3	Implantar o Sistema de Gestão da Qualidade em órgãos de vigilância sanitária municipal, em 10% dos municípios do estado do Rio de Janeiro	Percentual de municípios do estado com sistema de qualidade implantado em órgão da vigilância sanitária municipal	0	2023	Percentual	10%	Percentual	2	4,5%	6,5%	10%	SUBVAPS	304	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.11.3.1. Elaborar instrumento de monitoramento das fases de implantação do Sistema de Gestão de Qualidade nos Órgãos de Vigilância Sanitária municipais												-	SUPVS	-
1.11.3.2. Fomentar a criação de grupos de Gestão da Qualidade nas VISA municipais para a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ)												-	SUPVS	-
1.11.3.3. Realizar oficinas práticas nos Órgãos de Vigilância Sanitária municipais sobre o Sistema de Gestão de Qualidade												-	SUPVS	-
1.11.3.4. * Capacitar os técnicos de Vigilância Sanitária em cursos de auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001												2729	SUPVS	225
* Portaria GM/MS n° 2.156 de 6 de dezembro de 2023														
Indicador (Linha-Base)														

* OFÍCIO CIRCULAR N° 16/2024/SEI/CSNVS/ASNVS/GADIP/ANVISA

Objetivo MAPA ESTRATÉGICO. Criar uma cultura de segurança do paciente nos estabelecimentos de saúde do Estado do Rio de Janeiro

OBJETIVO PES 1.12. Reduzir o risco de dano desnecessário ao paciente associado ao cuidado em saúde.

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.12.1	Implantar o Plano Estadual de Segurança do Paciente 2026-2030	Percentual do Plano Estadual de Segurança do Paciente implantado	0	2023	Percentual	50%	Percentual	5%	10%	25%	50%	SUBVAPS	304
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.12.1.1. Fortalecer a agenda de reuniões e eventos do Comitê Estadual de Segurança do Paciente											-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.1.2. Fortalecer a agenda de reuniões e eventos do Subcomitê de Parto Seguro											-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.1.3. Elaborar o programa de fortalecimento do Núcleo de Segurança do Paciente, Serviço de Prevenção e Controle de IRAS, Núcleo de Vigilância Hospitalar e Núcleo de Educação Permanente, para hospitais com leitos de UTI da Rede de Atenção à Saúde do SUS											2729	COOSPGR/SUPVS	232
1.12.1.4. Elaborar o Plano Estadual de Segurança do Paciente 2026 - 2030											-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.1.5. Implementar as ações previstas no Plano Estadual de Segurança do Paciente 2021 - 2025											2729	COOSPGR/SUPVS	100
1.12.1.6. Implementar as ações previstas no Plano de Fortalecimento da Segurança no Parto e Puerpério 2022 - 2026											2729	COOSPGR/SUPVS	100
1.12.1.7. Realizar evento em comemoração ao Dia Mundial da Segurança do Paciente											-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.1.8. Realizar Seminário Estadual Abril pela Segurança do Paciente											-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.1.9. Realizar Seminário Estadual Segurança do Paciente na Rede de Atenção à Saúde											-	COOSPGR/SUPVS	-

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.12.2	Ampliar em 100% os serviços de saúde com Núcleo de Segurança do Paciente cadastrado	Número de serviços com Núcleo de Segurança do paciente cadastrado	640	2023	Número	1280	Número	800	960	1120	1280	SUBVAPS	304
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.12.2.1. Monitorar o cadastro de Núcleos de Segurança do Paciente de serviços de saúde do estado do Rio de Janeiro na Anvisa e no CNES/DATASUS											-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.2.2. Estimular a implantação e cadastro de Núcleos de Segurança do Paciente em serviços de saúde da Rede de Atenção à Saúde											-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.2.3. Intensificar a aplicação de auto de infração sanitária aos serviços de saúde prioritários (hospitais, serviços de diálise e UPAs) sem Núcleo de Segurança do Paciente cadastrado											-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.2.4. Estimular a estruturação de Núcleo de Segurança do Paciente nos serviços de saúde para elaborar e implantar os planos de segurança do paciente, protocolos de segurança do paciente, monitorar os indicadores de segurança do paciente e analisar, investigar e notificar eventos adversos no sistema de informação disponibilizado pela Anvisa											-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.2.5. Mapear a implementação de Núcleo de Segurança do Paciente nos serviços de saúde prioritários (hospitais, serviços de diálise e UPAs)											-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.2.6. Organizar ações na temática Segurança do Paciente na APS											-	SUPAPS	-

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção

1.12.3	Ampliar para 80% os serviços de saúde prioritários que notificam regularmente os incidentes de segurança ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS	Percentual de serviços de saúde prioritários com regularidade na notificação de incidentes e eventos adversos ao SNVS	31%	2023	Percentual	80%	Percentual	50%	60%	70%	80%	SUBVAPS	304	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.12.3.1. Monitorar a regularidade (10 a 12 meses ao ano) de notificações de incidentes e eventos adversos ao Sistema de Notificações de Vigilância Sanitária - NOTIVISA 2.0 de hospitais e serviços de diálise que prestam assistência a pacientes com doença renal crônica instalados no estado do Rio de Janeiro												-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.3.2. Estimular a elaboração e execução de plano de ação pelos serviços de saúde para a correção dos fatores contribuintes relacionados aos óbitos e aos never events (eventos que nunca deveriam ocorrer) notificados no NOTIVISA 2.0												-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.3.3. Intensificar a aplicação de auto de infração sanitária aos serviços de saúde prioritários (hospitais e serviços de diálise) que não notificam eventos adversos com regularidade mensal												-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.3.4. Promover reunião técnica sobre notificação de incidentes e eventos adversos relacionados à assistência à saúde												-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.3.5. Monitorar a notificação de óbitos maternos obstétricos diretos e óbitos neonatais por asfixia ao nascer e infecção neonatal no NOTIVISA 2.0												-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.3.6. Estimular a elaboração e execução de plano de ação pelos serviços de saúde para a correção dos fatores contribuintes relacionados aos óbitos maternos obstétricos diretos e óbitos neonatais por asfixia ao nascer e infecção neonatal notificados no NOTIVISA 2.0												-	COOSPGR/SUPVS	-
Indicador (Linha-Base)														
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
1.12.4	Ampliar para 95% os hospitais com leitos de UTI e serviços de diálise participando da Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente	Percentual de serviços de saúde prioritários participando da Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente	64%	2023	Percentual	95%	Percentual	80%	85%	90%	95%	SUBVAPS	304	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.12.4.1. Promover o incremento da participação de hospitais com UTI e serviços de diálise que prestam assistência a pacientes com doença renal crônica na Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde												-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.4.2. Estimular a elaboração e execução de plano de ação, de acordo com a devolutiva enviada aos serviços de saúde participantes, para correção das não conformidades identificadas na Avaliação das Práticas de Segurança do Paciente												-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.4.3. Incrementar a ação de inspeção sanitária para avaliação das práticas de segurança do paciente e medidas de prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e Resistência Microbiana (RM) em hospitais com leitos de UTI classificados como baixa conformidade												-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.4.4. Promover reunião técnica para divulgação e discussão do Resultado da Avaliação das Práticas de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde												-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.4.5. Estimular a participação de hospitais com leitos de UTI na Avaliação Nacional de Cultura de Segurança em hospitais												-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.4.6. Promover reunião técnica para divulgação e discussão do Relatório da Avaliação Nacional da Cultura de Segurança em hospitais												-	COOSPGR/SUPVS	-
1.12.4.7. Implementar ações para a melhoria dos indicadores com menor conformidade na Avaliação Nacional das práticas de segurança do paciente no âmbito do estado do Rio de Janeiro												-	COOSPGR/SUPVS	-
Indicador (Linha-Base)														
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
1.12.5	Ampliar para 95% a adesão e regularidade das notificações de Infecções Relacionadas à Assistência em Saúde - IRAS, em hospitais com leitos de UTI e em serviços de diálise	Percentual de hospitais com leitos de UTI e em serviços de diálise com regularidade das notificações das IRAS	50%	2022	Percentual	95%	Percentual	60%	90%	92%	95%	SUBVAPS	304	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.12.5.1. Realizar periodicamente reuniões técnicas, remotas ou não, abordando temas afins ao controle de IRAS voltados às CCIH dos serviços de saúde do estado do Rio de Janeiro												-	CECIH	-
1.12.5.2. Enviar lembretes mensais aos e-mails cadastrados na mala direta da CECIH-RJ salientando a importância da notificação regular dos indicadores												-	CECIH	-
1.12.5.3. Realizar um evento científico, preferencialmente presencial, intitulado "Encontro Anual das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar do estado do Rio de Janeiro", tendo como público-alvo as unidades hospitalares do estado.												-	CECIH	-
1.12.5.4. Realizar atividades para monitoramento (reuniões, envio de e-mails) do Placon-RM-RJ, visando o controle dos microrganismos multirresistentes em serviços de saúde do estado do Rio de Janeiro												-	CECIH	-
1.12.5.5. Monitorar o Plano de Contingência de Prevenção e Controle de Candida Auris em âmbito estadual												-	CECIH	-

1.12.5.6. Realizar Reunião Técnica com os serviços de diálise do estado do Rio de Janeiro, com objetivo de melhorar a adesão dos serviços à notificação dos indicadores												-	CECIH	-
Indicador (Linha-Base)														
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
1.12.6	Reduzir em 25% as taxas de Infecção primária de corrente sanguínea laboratorial - IPCSL em UTI adulto, pediátrica e neonatal	Densidade de incidência de IPCSL por mil dispositivos dia	9,7	2022	Densidade de Incidência (Taxa)	7,3	Densidade de Incidência (Taxa)	9	7,8	7,5	7,3	SUBVAPS	304	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.12.6.1. Divulgar, em uma reunião técnica ou webinar, a revisão do Protocolo Estadual de Prevenção de Infecção Primária de Corrente Sanguínea Laboratorial (IPCSL)												-	CECIH	-
1.12.6.2. Monitorar, mensalmente, as notificações e relatórios pertinentes para análise das informações e qualificação do banco de dados, solicitando retificação às unidades de saúde sempre que necessário.												-	CECIH	-
1.12.6.3. Realizar Visitas Técnicas, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos e materiais da CECIH, às unidades de saúde com Densidades de incidências que se mantenham acima do Percentil 90 por mais de 3 meses seguidos												-	CECIH	-
1.12.6.4. Realizar Visita Técnica às Unidades de Saúde que notifiquem surto de IPCS, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos e materiais da CECIH												-	CECIH	-
Indicador (Linha-Base)														
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
1.12.7	Reduzir em 20% as taxas de Pneumonia associada à Ventilação Mecânica - PAV em UTI adulto, pediátrica e neonatal	Densidade de incidência de PAV por mil dispositivos dia	17,7	2022	Densidade de Incidência (Taxa)	14,2	Densidade de Incidência (Taxa)	14	15,9	15	14,2	SUBVAPS	304	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.12.7.1. Divulgar, em uma reunião técnica ou webinar, o Protocolo Estadual de Prevenção de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica (PAV)												-	CECIH	-
1.12.7.2. Monitorar, mensalmente, as notificações e relatórios pertinentes para análise das informações e qualificação do banco de dados, solicitando retificação às unidades de saúde sempre que necessário.												-	CECIH	-
1.12.7.3. Realizar Visitas Técnicas, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos e materiais da CECIH, às unidades de saúde com Densidades de incidências que se mantenham acima do Percentil 90 por mais de 3 meses seguidos												-	CECIH	-
1.12.7.4. Realizar Visita Técnica à Unidades de Saúde que notifiquem surto de PAV, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos e materiais da CECIH												-	CECIH	-
Indicador (Linha-Base)														
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
1.12.8	Reduzir em 25% as taxas de Infecção de trato urinário - ITU em UTI adulto e pediátrica	Densidade de incidência de ITU por mil dispositivos dia	8,1	2022	Densidade de Incidência (Taxa)	6	Densidade de Incidência (Taxa)	6,8	6,3	6,1	6	SUBVAPS	304	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.12.8.1. Criar e coordenar um Grupo de trabalho multidisciplinar para a elaboração o Protocolo Estadual de Prevenção de Infecção de Trato Urinário Associada à cateter vesical (ITU-AC)												-	CECIH	-
1.12.8.2. Monitorar mensalmente as notificações e relatórios pertinentes para análise das informações e qualificação do banco de dados, solicitando retificação às unidades de saúde sempre que necessário.												-	CECIH	-

1.12.8.3. Realizar Visitas Técnicas, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos e materiais da CECIH, às unidades de saúde com Densidades de incidências que se mantenham acima do Percentil 90 por mais de 3 meses seguidos	-	CECIH	-
1.12.8.4. Realizar Visita Técnica à Unidades de Saúde que notifiquem surto de ITU-CVD, de acordo com a disponibilidade de recursos humanos e materiais da CECIH	-	CECIH	-

OBJETIVO PES 1.13. Fortalecer as ações que visem promover, proteger e recuperar a saúde dos trabalhadores.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida							
1.13.1	Reestruturar o componente estadual da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Trabalhadores - RENAST	Percentual do componente estadual da RENAST reestruturado	0	2022	Percentual	100%	Percentual	25%	50%	75%	100%	SUBVAPS	305	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
1.13.1.1. Promover a vigilância epidemiológica em Saúde do Trabalhador (ST), com a efetivação dos fluxos de notificação das Doenças e Acidentes Relacionados ao Trabalho - DART, em todos os municípios											2733	DIVISTRAB	225	
1.13.1.2. Dar continuidade ao processo de reestruturação do CEREST Estadual											2733	DIVISTRAB	225	
1.13.1.3. Implementar o matriciamento na Rede de Atenção à Saúde (RAS) para os atendimentos qualificados dos trabalhadores no SUS											2733	DIVISTRAB	225	
1.13.1.4. Gestão da RENAST - Realizar oficinas bimestrais de alinhamento de gestão com a participação das equipes municipais de ST, referências técnicas em ST e CEREST Regionais											2733	DIVISTRAB	225	
1.13.1.5. Realizar Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho											2733	DIVISTRAB	225	
1.13.1.6. *Fortalecer Controle Social em Saúde do Trabalhador											2733	DIVISTRAB	225	
1.13.1.7. *Implementar Comunicação e Informação em Saúde do Trabalhador											2733	DIVISTRAB	225	
* PORTARIA GM/MS Nº 4.922, DE 25 DE JULHO DE 2024 - altera o valor de R\$ 480.000,00 / ano para R\$ 960.000,00 / ano - Receita Extraordinária														

Objetivo MAPA ESTRATÉGICO. Organizar as Redes de Atenção à Saúde regionalizadas, fortalecendo a atenção em todos os níveis e a transversalidade da promoção e vigilância em saúde

OBJETIVO PES 1.14. Qualificar a Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado na Rede de Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida							
1.14.1	Ampliar para 33% a cobertura de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde	Cobertura de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde	-	-	Percentual	33%	Percentual	32%	31%	32%	33%	SUBVAPS	301	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
1.14.1.1 Manter, por meio do Programa Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde (PREFAPS), o cofinanciamento das equipes de saúde bucal na APS, com ênfase na ESF											8327	ATSB/SUPAPS	100	
1.14.1.2 Manter, por meio do Qualifica SB SUS RJ, a qualificação das equipes de saúde bucal na APS, com ênfase na ESF											-	ATSB/SUPAPS	-	
1.14.1.3 Monitorar indicadores estratégicos(7) da SB definidos pelo MS											-	ATSB/SUPAPS	-	
1.14.1.4 Acompanhar processo de trabalho da equipe da ATSB											-	ATSB/SUPAPS	-	
1.14.1.5 Realizar visitas técnicas aos municípios para fortalecimento da cobertura de saúde bucal											-	ATSB/SUPAPS	-	
Indicador (Linha-Base)														

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.14.5	Ampliar para 82% a Cobertura de Atenção Primária em Saúde - APS no estado do Rio de Janeiro	Percentual da cobertura potencial da APS no estado do Rio de Janeiro	78,62%	2023	Percentual	82%	Percentual	69%	80%	81%	82%	SUBVAPS	301
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.14.5.1 Identificar as necessidades de qualificação dos profissionais de APS dos municípios													
1.14.5.2 Monitorar indicadores estratégicos da APS da SES-RJ													
1.14.5.3 Promover a qualificação da equipe de Apoio Regional/SUPAPS/ SES													
1.14.5.4 Realizar 02 Fóruns da Atenção Primária à Saúde, com participação do Controle Social													
1.14.5.5 Realizar acolhimento periódico às novas gestões municipais de APS													
1.14.5.6 Realizar trimestralmente GT integrado com a vigilância em saúde no território													
1.14.5.7 Monitorar o credenciamento e financiamento de equipes da Atenção Primária													
1.14.5.8 Realizar bimestralmente GT ampliado no âmbito da SES													
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.14.6	Cofinanciar 100% das equipes de saúde da família, saúde bucal em saúde da família, consultório na rua, equipes multiprofissionais e polos da academia da saúde pelo PREFAPS	Percentual de equipes cofinanciadas	100%	2023	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	SUBVAPS	301
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.14.6.1 Apoiar financeiramente as equipes da Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal em Saúde da Família, equipes de Consultório na Rua, Polos de Academia da Saúde e equipes Multiprofissionais em complementação aos recursos já recebidos pelo Ministério da Saúde													
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.14.7	Ampliar para 43, o número de equipes de Consultório na Rua implantadas no estado do Rio de Janeiro	Número de equipes de Consultório na Rua implantadas	34	2023	Número	43	Número	35	41	42	43	SUBVAPS	301
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.14.7.1 Promover ações estratégicas para municípios elegíveis que não possuem equipes de Consultório na Rua implantadas no estado do Rio de Janeiro													

1.14.7.2	Desenvolver o plano de ação da saúde voltado para população em situação de rua do estado do Rio de Janeiro											-	AT pop rua/COOAGAPS	-

Indicador (Linha-Base)														
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
1.14.8	Aumentar para 80, o número dos municípios que realizam 50% dos temas elencados no Programa Saúde na Escola - PSE	Número de municípios que realizam 50% dos temas do PSE	60	2023	Número	80	Número	65	70	75	80	SUBVAPS	301	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.14.8.1 Acompanhar e divulgar mensalmente, via relatório de atividades coletivas no SISAB, os registros das ações referentes ao PSE												-	PSE/SUPAPS	-
1.14.8.2 Realizar reuniões individuais, presenciais ou remotas, com municípios com baixo ou nulo registro segundo o indicador de saúde pactuado pelo MS no biênio vigente												-	PSE/SUPAPS	-
1.14.8.3 Realizar ao menos 4 reuniões de Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) com todos os municípios do ERJ para apoio técnico e educação permanente dos coordenadores do PSE												-	PSE/SUPAPS	-
1.14.8.4 Realizar Mostra de Práticas Exitosas do PSE												-	PSE/SUPAPS	-
1.14.8.5. Desenvolver atividades sobre fatores de risco e proteção de DANT												-	PSE/DIVDANT	-

Indicador (Linha-Base)														
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
1.14.9	Construir o Plano Estadual de Saúde da Pessoa Idosa	Plano Estadual de Saúde da Pessoa Idosa instituído	0	2023	Percentual	100%	Percentual	25%	50%	75%	100%	SUBVAPS	301	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.14.9.1 Desenvolver as atividades propostas pelo grupo de trabalho intersetorial para construção do Plano Estadual de Saúde da Pessoa Idosa de acordo com os eixos norteadores definidos.												-	ATSI	-
1.14.9.2 Realizar o diagnóstico situacional da linha de cuidados de saúde da pessoa idosa nos municípios/ regiões de saúde do estado Rio de Janeiro												-	ATSI	-
1.14.9.3 Promover Fórum Estadual de Saúde da Pessoa Idosa para a debater temas que subsidiem a construção coletiva do Plano Estadual de Saúde da Pessoa Idosa do estado do Rio de Janeiro												-	ATSI	-

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.14.10	Organizar a linha de cuidado da doença falciforme, a partir da APS, nos 92 municípios do estado.	Número de municípios com linha de cuidado da doença falciforme organizada, a partir da APS	0	2023	Percentual	100%	Percentual	25%	50%	75%	100%	SUBVAPS	301

Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.14.10.1 Manter o grupo de trabalho, coordenado pela SUPAPS/SES, para elaborar uma proposta sobre a linha de cuidado para a doença falciforme.											-	AT Doença Falciforme / SUPAPS	-
1.14.10.2 Mapear os serviços e procedimentos ofertados pelos 92 municípios para o cuidado às pessoas com doença falciforme											-	AT Doença Falciforme / SUPAPS	-
1.14.10.3 Realizar um diagnóstico sobre a demanda por atenção à saúde (serviços, exames e procedimentos) das pessoas com doença falciforme nos 92 municípios											-	AT Doença Falciforme / SUPAPS	-

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida						
1.14.11	Ampliar de 35 para 78 o número de municípios que ofertam Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) na APS.	Número de municípios com oferta de PICS na APS	35	2023	Número	78	Número	45	55	65	78	SUBVAPS	301

Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.14.11.1 Implantar e implementar as PICS nos municípios do estado do Rio de Janeiro, para desenvolver um plano de assessoria individualizado, considerando a rede de apoio disponível no município e região de saúde											-	ATPICS/SUPAPS	-
1.14.11.2 Apoiar tecnicamente os gestores para a qualificação dos profissionais de saúde em PICS											-	ATPICS/SUPAPS	-
1.14.11.3 Promover articulação intrasetorial e intersetorial para efetivação da PNPIC-Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares											-	ATPICS/SUPAPS	-
1.14.11.4 Elaborar materiais informativos, técnicos e de gestão em PICS											-	ATPICS/SUPAPS	-

Objetivo MAPA ESTRATÉGICO. Organizar as Redes de Atenção à Saúde regionalizadas, fortalecendo a atenção em todos os níveis e a transversalidade da promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO PES 1.15. Consolidar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) nas regiões de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida						
1.15.1	Reduzir em 60% o número de pacientes em internações de longa permanência no período.	Número de pessoas em internações de longa permanência.	400	2023	Número	160	Número	320	256	204	160	SUBVAPS	302

Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.15.1.1. Apoiar a habilitação de 4 EAPs - Equipes de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei											-	COOCAPS	-
1.15.1.2. Implementar o Programa Antimanicomial de Monitoramento, Apoio e Qualificação (AMAQ) para desinstitucionalização dos pacientes dos manicômios judiciários e seu acompanhamento posterior no território.											-	COOCAPS	-
1.15.1.3. Estruturar as EAPs-Desinst para acompanhar e monitorar a conexão entre a RAPS e o Sistema de Justiça Criminal para o acolhimento dos portadores de transtorno mental em conflito com a Lei. (Portaria GM/MS 4876, DE 18/07/2024)											-	COOCAPS	-

Indicador (Linha-Base)										
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.15.2	Ampliar para 225 o número de CAPS habilitados no estado do Rio de Janeiro.	Número de CAPS habilitados no estado do Rio de Janeiro	171	2023	Número	225	Número	184	197	210	225	SUBVAPS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.15.2.1. Realizar 20 fóruns anuais da política de álcool e drogas, da infância e adolescência e fórum ampliado da coordenação de atenção psicossocial											-	COOCAPS	-
1.15.2.2. Realizar segunda etapa do censo psicossocial da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)											-	COOCAPS	-
1.15.2.3. Construir informações de cobertura da RAPS											-	COOCAPS	-
1.15.2.4. Realizar 75 visitas anuais de apoio técnico às RAPS regionais											-	COOCAPS	-
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.15.3	Cofinanciar 100% dos municípios com serviços estratégicos da rede de atenção psicossocial (RAPS), fortalecendo a rede no estado.	Número de municípios com serviços estratégicos da rede de atenção psicossocial (RAPS) cofinanciados.	95%	2023	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	SUBVAPS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.15.3.1. Ampliar de 10 centros para 25 o número de centros de convivência no estado do Rio de Janeiro											-	COOCAPS	-
1.15.3.2. Garantir o acompanhamento para os usuários de todos os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) do estado do Rio de Janeiro											-	COOCAPS	-
1.15.3.3. Ampliar e qualificar a RAPS de base territorial do estado do Rio de Janeiro, através do COFI-RAPS e dos planos de ação regionais											8106	COOCAPS	100
1.15.3.4. Descentralizar para a Fundação Saúde o recurso repassado fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, para manutenção dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs) operacionalizados pelo Núcleo Estadual de Saúde Mental (NESM)											8106	COOCAPS	225
1.15.3.5. Realizar apoio técnico nos SRT do município de Carmo											-	COOCAPS	-
1.15.3.6. Realizar apoio técnico/financeiro ao Núcleo Estadual de Saúde Mental (NESM), conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde											2911	FSERJ	100
OBJETIVO PES 1.16. Ampliar o acesso e qualificar a atenção integral às pessoas com deficiência com foco na organização da Rede.													
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.16.1	Alcançar em 100% das regiões de saúde do estado do Rio de Janeiro, Planos de Ação Regionais da RCPD atualizados	Número de Planos de Ação Regionais da RCPD atualizados	3	2023	Número	9	Número	5	7	9	9	SUBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.16.1.1. Monitorar o desempenho das ações da RCPD implantadas e apoiar os municípios com componentes instituídos, nas regiões de saúde do estado do Rio de Janeiro											-	SAECA	-
1.16.1.2. Apoiar tecnicamente as nove regiões de saúde para a estruturação do cuidado às pessoas com doenças crônicas, conformando as linhas de cuidado prioritárias											-	SAECA	-
1.16.1.3. Rever a programação de recursos federais e/ou estaduais, junto aos municípios gestores de unidades de saúde que possuem habilitação junto ao Ministério da Saúde em reabilitação auditiva											4533	SAECA	100
1.16.1.4. Rever a programação de recursos federais e/ou estaduais junto aos municípios para ampliação da oferta de procedimentos de média e alta complexidade de reabilitação física e visual, bem como das órteses, próteses e meios de locomoção (OPM)											4533	SAECA	100

1.16.1.5. Garantir o fornecimento de bolsas de colostomia e insumos para pacientes ostomizados de municípios das nove regiões de saúde do estado do Rio de Janeiro	4533	SAECA	100
1.16.1.6. Coordenar em parceria com a Coordenação Estadual de Doenças Raras, a implantação do cuidado integral no estado do Rio de Janeiro, por meio da elaboração da Linha de Cuidado estadual de Doenças Raras, com a implantação de métodos para a detecção das doenças mais prevalentes.	-	SAECA	-
1.16.1.7. Elaborar o Plano Estadual de Doenças Raras com gestores e agentes do sistema de saúde do estado do Rio de Janeiro	4533	SAECA	100
1.16.1.8. Contribuir para elaboração de um banco de dados sobre pessoas com doenças raras nos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro	-	SAECA	-
1.16.1.9. Avaliar a necessidade de habilitação de novos serviços de cuidado integral às pessoas com doenças raras	-	SAECA	-
1.16.1.10. Promover em parceria com a Superintendência de Atenção Primária e Superintendência de Educação em Saúde, capacitação de profissionais de saúde sobre as Doenças Raras.	-	SAECA	-

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida						
1.16.2	Construir e operacionalizar a Linha de Cuidado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.	Linha de Cuidado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista construída e operacionalizada	0	2023	Percentual	100%	Percentual	80%	100%	100%	100%	SUBAS	302
Ações anuais										PT	Área responsável pela ação		Fonte
1.16.2.1.	Acompanhar o Centro de Diagnóstico TEA com comitê técnico Especializado e coleta de dados e estatísticas										4533	SUPCPTEA	100
1.16.2.2.	Ampliar serviço do CEDTEA em pontos focais regionais										4533	SUPCPTEA	100
1.16.2.3.	Promover a capacitação e atualização dos profissionais de saúde para o atendimento qualificado e humanizado às pessoas com TEA e suas famílias										4533	SUPCPTEA	100
1.16.2.4.	Implementar e garantir as políticas públicas já existentes, voltadas para pessoas com TEA ou em processo de rastreio de diagnóstico										4533	SUPCPTEA	100
1.16.2.5.	Operacionalizar o CEDTEA conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde (FSERJ)										2911	FSERJ	100

Objetivo MAPA ESTRATÉGICO. Organizar as Redes de Atenção à Saúde regionalizadas, fortalecendo a atenção em todos os níveis e a transversalidade da promoção e vigilância em saúde

OBJETIVO PES 1.17. Consolidar a Rede de Urgência e Emergência (RUE) nas regiões de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida						
1.17.1	Ampliar para 100% a proporção de cobertura do Serviço Atendimento Móvel de Urgências - SAMU 192, nos municípios do estado do Rio de Janeiro	Percentual de cobertura do Serviço Atendimento Móvel de Urgências - SAMU 192, nos municípios do estado do Rio de Janeiro	51%	2022	Percentual	100%	Percentual	65%	75%	85%	100%	SUBAS	302
Ações anuais										PT	Área responsável pela ação		Fonte
1.17.1.1	Pactuar Deliberação CIB e publicar Resolução SES para estabelecer recursos financeiros referentes à contrapartida estadual para o custeio dos serviços de atendimento móvel de urgência regionais habilitados ou habilitados e qualificados pelo Ministério da Saúde no estado do Rio de Janeiro e custeio dos serviços em processo de habilitação										2744	SUPUEME	100
1.17.1.1 (cont.)											2744	SUPUEME	225
1.17.1.2	Apoiar tecnicamente os municípios e regiões de saúde do estado do Rio de Janeiro, para elaboração de documentos a serem encaminhados para o MS via SAIPS, no intuito de aprovação de suas propostas, habilitação e participação do MS no custeio dos serviços										-	SUPUEME	-
1.17.1.3	Operacionalizar o SAMU capital, conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde										2911	FSERJ	100

			Indicador (Linha-Base)										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.17.2	Participar do cofinanciamento tripartite para a manutenção de 100% das Unidades de Pronto Atendimento (UPA24h) municipais	Percentual de UPA24h municipais operacionalizadas com apoio financeiro da SES-RJ	100%	2022	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	SUBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.17.2.1 Pactuar Deliberação CIB e publicar Resolução SES para estabelecer recursos financeiros referentes à contrapartida estadual para o custeio das Unidades de Pronto Atendimento municipais (habilitadas e em processo de habilitação) no estado do Rio de Janeiro											2742	SUPUEME	100
1.17.1.2 Apoiar tecnicamente os municípios e regiões de saúde do estado do Rio de Janeiro, para elaboração de documentos a serem encaminhados para o MS via SAIPS, no intuito de aprovação de suas propostas, habilitação e participação do MS no custeio dos serviços											-	SUPUEME	-
			Indicador (Linha-Base)										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.17.3	Ampliar para 100% o quantitativo de Planos de Ação Regionais da Rede de Urgência e Emergência aprovados e publicados pelo Ministério da Saúde	Percentual de Regiões de Saúde do estado do Rio de Janeiro, com Planos de Urgência e Emergência aprovados e publicados	77%	2022	Percentual	100%	Percentual	77%	89%	100%	100%	SUBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.17.3.1- Apoiar tecnicamente a atualização dos Planos de Ação Regionais da RUE Baía da Ilha Grande											-	SUPUEME	-
1.17.3.2- Apoiar tecnicamente a implementação dos Planos de Ação Regionais da RUE Noroeste e Baixada Litorânea											-	SUPUEME	-
1.17.3.3 - Apoiar tecnicamente a implementação de novos componentes dos Planos de Ação Regionais da RUE atualizados (Metropolitana I, Metropolitana II Médio Paraíba, Serrana, Norte e Centro Sul)											-	SUPUEME	-
			Indicador (Linha-Base)										
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.17.4	Ampliar em 10% a terapia trombolítica de pacientes com IAM com Supra de ST elegíveis, nas UPA estaduais, até 2027.	Percentual de pacientes elegíveis com trombólise realizada para o tratamento do IAM com supra de ST nas UPA estaduais	70%	2022	Percentual	78%	Percentual	72%	74%	76%	78%	SUBAS/FSERJ	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.17.4.1 Utilizar o protocolo operacional padrão, com base nas diretrizes do cuidado ao Infarto Agudo do miocárdio (IAM)											-	COOUPA/SUPPH	-
1.17.4.2. Monitorar os dados relacionados ao programa, com vistas à qualificação da linha do cuidado											-	COOUPA/SUPPH	-
1.17.4.3. Disponibilizar teleconsultoria de eletrocardiograma											-	COOUPA/SUPPH	-

1.17.4.4. Garantir, por meio do contrato de gestão, exame diagnóstico laboratorial e tratamento farmacológico do IAM.	-	COOUPA/SUPPH	-
1.17.4.5 Estruturar as UPA através de equipamento e qualificação profissional buscando aprimorar o atendimento de urgência à população	-	COOUPA/SUPPH	-
1.17.4.6. Garantir o estoque do medicamento para o tratamento farmacológico do IAM	-	COOUPA/SUPPH	-
1.17.4.7. Monitorar critérios de qualidade em 100% das unidades de saúde da RUE adesas ao Programa IAM	-	COOUPA/SUPPH	-
1.17.4.8. Ratificar o Programa de IAM da SES RJ com educação continuada e atualização da utilização da telemedicina nas UPA, com base no Art. 4º (Promover capacitação inicial para qualificação do atendimento do IAM) da Resolução 1263/2015, que institui as diretrizes do programa	-	SUPPH	-
1.17.4.9. Acompanhar a utilização do trombolítico nas UPA da RUE adesas ao Programa IAM para o atendimento do infarto agudo do miocárdio	-	SUPPH	-
1.17.4.10. Implantar/Implementar o Programa do AVC em atendimento e tratamento nas unidades de saúde da RUE (UPA + 15 Hospitais) adesas ao Programa AVC	-	SUPPH	-
1.17.4.11. Implantar/Implementar as diretrizes do Programa Insuficiência Cardíaca (IC) da SES RJ, com educação continuada, nas UPA do estado do Rio de Janeiro	-	SUPPH	-

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.17.5	Financiar a operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento (UPA24h) sob gestão estadual.	Percentual de UPA24h sob gestão estadual operacionalizadas	100%	2022	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	SUBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.17.5.1. Garantir a operacionalização regular das UPA estaduais, geridas por Organização Social de Saúde baseadas na pactuação do Termo de Referência das unidades.										8331	COOUPA/SUPPH	100	
1.17.5.1. (cont.)										8331		225	
1.12.5.2. Garantir atendimento médico nas 26 UPA geridas pela Fundação Saúde baseadas na pactuação do Termo de Referência das unidades (Incluído UPA SEAP - PS Hamilton Agostinho Vieira de Castro)										2911	FSERJ	100	
1.17.5.3. Realizar visitas às unidades para a verificar a operacionalização, buscando a qualificação e melhoria dos serviços										-	COOUPA/SUPPH	-	
1.17.5.4. Manter através do contrato de gestão o quantitativo de profissional médico exigido em Portaria Ministerial de acordo com o porte da unidade										-	COOUPA/SUPPH	-	
1.17.5.5. Garantir atendimento médico nas 02 UPA geridas por Organização Social de Saúde baseadas na pactuação do Termo de Referência das unidades										-	COOUPA/SUPPH	-	

OBJETIVO PES 1.18. Ampliar e organizar a Atenção Especializada nos territórios.

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.18.1	Ampliar em 20%, os procedimentos cirúrgicos oftalmológicos de média e alta complexidade realizados no estado do Rio de Janeiro.	Número de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos de média e alta complexidade realizados no estado do Rio de Janeiro	149.380	2.022	Número	179.256	Número	156.849	164.691	172.926	179.256	SUBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.18.1.1. Reorganizar e revisar a rede de oftalmologia										-	SAECA	-	
1.18.1.2. Rever a programação de recursos federais e/ou estaduais junto aos municípios para ampliação da oferta de procedimentos oftalmológicos de média e alta complexidade para todos os municípios polos										4865	SAECA	100	
1.18.1.3. Qualificar os processos de regulação dos procedimentos e de informação nos sistemas oficiais													

Indicador (Linha-Base)

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)									Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027		
1.18.2	Ampliar em 20%, o número de cirurgias eletivas realizadas no SUS estado do Rio de Janeiro	Número de cirurgias eletivas realizadas no SUS no estado do Rio de Janeiro	143.080	2022	Número	171.696	Número	155.484	163.258	171.421	171.696	SUBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.18.2.1 Realizar estudos para levantamento de custo, visando viabilizar um possível cofinanciamento estadual para os procedimentos cirúrgicos de alta e média complexidade, cujo caráter da internação seja eletivo, caso existam tais demandas de anos anteriores e de acordo com a disponibilidade orçamentária.											-	SAECA	-
1.18.2.2 Realizar contratação de unidades de saúde privadas para procedimentos de alta complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril											4908	SAECA	100
1.18.2.3 Apoiar as unidades de saúde, para manutenção e/ou expansão dos estabelecimentos municipais, regionais, filantrópicos convênios aos SUS											4857	SAECA/Gab.Sec	100
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)									Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027		
1.18.3	Garantir auxílio para 100% das solicitações elegíveis de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, nos termos da legislação estadual vigente.	Percentual de solicitações elegíveis de TFD com o auxílio garantido.	100%	2022	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	SUBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.18.3.1. Garantir o pagamento de auxílio para realização de TFD em outros estados (Resolução SES 1.325, de 29/12/2015), para 100% das solicitações											2721	SAECA	100
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)									Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027		
1.18.4	Apoiar a estruturação de serviços de tratamento fora de domicílio - TFD INTERMUNICIPAL, nos termos da legislação vigente, em 40% dos municípios prioritários do estado do Rio de Janeiro, por meio de cooperação técnica, logística, e oferta de incentivo financeiro, visando à futura descentralização do serviço às Secretarias Municipais de Saúde.	Percentual de municípios com o serviço de TFD estruturado	0%	2022	Percentual	40%	Percentual	10%	20%	30%	40%	SUBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.18.4.1. Auxiliar os municípios na estruturação de módulos municipais de TFD, nos moldes da legislação vigente, no intuito de descentralizar a solicitação dos recursos para os locais de origem do paciente											2721	SAECA	225

1.19.1.1. Manter em funcionamento os estabelecimentos hospitalares da SE/RJ geridos por Organização Social de Saúde (OSS) até a conclusão da transferência em definitivo das Unidades da SES sob gestão terceirizada por Organizações Sociais em Saúde (OSS), para a FSERJ, no prazo legal, em cumprimento ao Art. 56 da Lei nº 8986/2020, apresentando no presente exercício (2025), o plano de trabalho e o cronograma de transferências das Unidades (Hosp. Estadual Roberto Chabo; Complexo Estadual de Saúde de São Gonçalo; Hosp. Estadual Alberto Torres, Hospital Est. João Batista Cáffaro e UPA São Gonçalo; Inst. Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann; Hospital Estadual da Criança; e Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth), sob gestão de OSS para FSERJ, observando ao disposto no Art. 56 da Lei nº 8986/2020, com redação atualizada pela Lei 10457/2024.	8341	SUPPH	100
1.9.1.1. (cont.)	8341	SUPPH	225
1.19.1.2. Aumentar a oferta de leitos cirúrgicos na rede estadual de saúde	-	SUPPH	-
1.19.1.3. Aumentar a oferta do número de internações cirúrgicas eletivas na rede estadual de saúde	-	SUPPH	-
1.19.1.4. Realizar estudos, planos de trabalho e cronograma, para transferência de gestão da operacionalização das unidades de saúde da rede estadual, geridas por OSS, para Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro	-	SUPPH	-
1.19.1.5. Manter o papel da SES-RJ como responsável pelo acompanhamento e avaliação das ações e do desempenho da Fundação Saúde	-	SUPPH	-
1.19.1.6. Operacionalizar as unidades com leitos cirúrgicos eletivos listadas (IEDE, MULHER, HTO BAIXADA, LINDU, HEGV e HECC) conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde	2911	FSERJ	100

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)								Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026			Meta PAS 2027
1.19.2	Ampliar em 20% ao longo dos quatro anos, o número de internações de alta complexidade nas unidades hospitalares da rede estadual de saúde.	Número de internações de alta complexidade nas unidades hospitalares da rede estadual de saúde.	8.306	2022	Número	9.967	Número	8.721	9.157	9.615	9.967	SUBAS	302
Ações anuais										PT	Área responsável pela ação	Fonte	

1.19.2.1. Manter em funcionamento os estabelecimentos hospitalares da SE/RJ geridos por Organização Social de Saúde (OSS) até a conclusão da transferência em definitivo das Unidades da SES sob gestão terceirizada por Organizações Sociais em Saúde (OSS), para a FSERJ, no prazo legal, em cumprimento ao Art. 56 da Lei nº 8986/2020, apresentando no presente exercício (2025), o plano de trabalho e o cronograma de transferências das Unidades (Hosp. Estadual Roberto Chabo; Complexo Estadual de Saúde de São Gonçalo; Hosp. Estadual Alberto Torres, Hospital Est. João Batista Cáffaro e UPA São Gonçalo; Inst. Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann; Hospital Estadual da Criança; e Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth), sob gestão de OSS para FSERJ, observando ao disposto no Art. 56 da Lei nº 8986/2020, com redação atualizada pela Lei 10457/2024.	8341	SUPPH	100
1.19.2.1. (cont.)	8341	SUPPH	225
1.19.2.2. Aumentar a oferta de leitos cirúrgicos na rede estadual de saúde	-	SUPPH	-
1.19.2.3. Aumentar a oferta do número de internações de alta complexidade na rede estadual de saúde	-	SUPPH	-
1.19.2.4. Realizar estudos, planos de trabalho e cronograma, para transferência de gestão da operacionalização das unidades de saúde da rede estadual, geridas por OSS, para Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro	-	SUPPH	-
1.19.2.5. Manter o papel da SES-RJ como responsável pelo acompanhamento e avaliação das ações e do desempenho da Fundação Saúde	-	SUPPH	-
1.19.2.6. Operacionalizar as unidades de alta complexidade listadas (HEAL, HEMORIO e IECAC) conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde	2911	FSERJ	100

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)								Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção	
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026			Meta PAS 2027
1.19.3	Ampliar em 3% ao longo dos quatro anos, a proporção de leitos de internação existentes vinculados ao SUS, por 1.000 habitantes no estado do RJ.	Proporção de leitos de internação existentes vinculados ao SUS, por 1.000 habitantes no estado do Rio de Janeiro	2,28	2022	Proporção	2,35	Proporção	2,29	2,31	2,33	2,35	SUBAS	302
Ações anuais										PT	Área responsável pela ação	Fonte	

1.19.3.1. Manter em funcionamento os estabelecimentos hospitalares da SE/RJ geridos por Organização Social de Saúde (OSS) até a conclusão da transferência em definitivo das Unidades da SES sob gestão terceirizada por Organizações Sociais em Saúde (OSS), para a FSERJ, no prazo legal, em cumprimento ao Art. 56 da Lei nº 8986/2020, apresentando no presente exercício (2025), o plano de trabalho e o cronograma de transferências das Unidades (Hosp. Estadual Roberto Chabo; Complexo Estadual de Saúde de São Gonçalo; Hosp. Estadual Alberto Torres, Hospital Est. João Batista Cáffaro e UPA São Gonçalo; Inst. Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann; Hospital Estadual da Criança; e Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth), sob gestão de OSS para FSERJ, observando ao disposto no Art. 56 da Lei nº 8986/2020, com redação atualizada pela Lei 10457/2024.	8341	SUPPH	100
1.19.3.1. (cont.)	8341	SUPPH	225
1.19.3.2. Aumentar a oferta de leitos na rede estadual de saúde	-	SUPPH	-
1.19.3.3. Realizar estudos, planos de trabalho e cronograma, para transferência de gestão da operacionalização das unidades de saúde da rede estadual, geridas por OSS, para Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro	-	SUPPH	-

1.19.3.4. Manter o papel da SES-RJ como responsável pelo acompanhamento e avaliação das ações e do desempenho da Fundação Saúde	-	SUPPH	-
1.19.3.5. Apoiar às unidades de Saúde, para manutenção e/ou expansão dos estabelecimentos municipais, regionais, filantrópicos conveniados aos SUS	4857	SAECA/Gab.Sec	100
1.19.3.6. Apoiar aos municípios para a estruturação de estabelecimentos de saúde	4867	SAECA/Gab.Sec	100
1.19.3.7. Manter o convênio entre a SES-RJ e o município de Duque de Caxias para a gestão e a operacionalização do Hospital Adão Pereira Nunes, municipalizado em dezembro de 2021.	8341	SUBAS/Gab.Sec	100
1.19.3.8. Operacionalizar e/ou apoiar as unidades listadas ((CPRJ, HESM, HEER, IEISS, HERCRUZ, HEAN, IETAP, HRGAF e IEDS) conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde	2911	FSERJ	100
1.19.3.9. Realizar apoio técnico às unidades listadas, INTO, HFSE, HFL, HFCE, HFA, HFB, IFF, PPC, conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde	2911	FSERJ	100
1.19.3.10. Manter anualmente a infraestrutura e os 21 módulos do Hospital de Campanha a fim de que estejam aptos a atender as demandas emergenciais/programadas em todo o estado do Rio de Janeiro	8341	HCAMP	100
1.19.3.11. Ativar módulos operacionais de campanha em ações diversas de enfrentamento à ações de vigilância em saúde ou demandas assistenciais	8341	HCAMP	100
1.19.3.12. Apoiar as secretarias municipais de saúde nas diferentes áreas de atendimento hospitalar e pré-hospitalar por meio da montagem de módulos hospitalares de campanha mediante situações excepcionais	8341	HCAMP	100

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida							
1.19.4	Garantir, no mínimo, a relação de 2,5 leitos de UTI por 10.000 habitantes no estado do Rio de Janeiro	Proporção de leitos UTI SUS + leitos contratados na rede privada, por 10.000 habitantes no estado do Rio de Janeiro	2,91	2022	Proporção	2,5	Proporção	2,5	2,5	2,5	2,5	SUBAS	302	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.19.4.1. Manter em funcionamento os estabelecimentos hospitalares da SE/RJ geridos por Organização Social de Saúde (OSS) até a conclusão da transferência em definitivo das Unidades da SES sob gestão terceirizada por Organizações Sociais em Saúde (OSS), para a FSERJ, no prazo legal, em cumprimento ao Art. 56 da Lei nº 8986/2020, apresentando no presente exercício (2025), o plano de trabalho e o cronograma de transferências das Unidades (Hosp. Estadual Roberto Chabo; Complexo Estadual de Saúde de São Gonçalo; Hosp. Estadual Alberto Torres, Hospital Est. João Batista Cáffaro e UPA São Gonçalo; Inst. Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann; Hospital Estadual da Criança; e Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth), sob gestão de OSS para FSERJ, observando ao disposto no Art. 56 da Lei nº 8986/2020, com redação atualizada pela Lei 10457/2024.												8341	SUPPH	100
1.19.4.1 (cont.)												8341		225
1.19.4.2. Apoiar as unidades de saúde, para manutenção e/ou expansão dos estabelecimentos municipais, regionais, filantrópicos conveniados aos SUS												4857	SUBAS/Gab Sec	100
1.19.4.3. Apoiar os municípios para estruturação de estabelecimentos de saúde												4867	SUBAS/Gab Sec	100
1.19.4.4. Realizar estudos para levantamento de custo, visando viabilizar um possível cofinanciamento estadual para municípios com estabelecimentos que possuam leitos de UTI e sejam regulados pela CER/SES-RJ, de acordo com a disponibilidade orçamentária.												-	SUBAS/Gab Sec	-
1.19.4.5. Contratar leitos de UTI na rede privada, em caráter complementar												4528	SUPAECA/SUPREG	100

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida							
1.19.5	Ampliar em 10%, ao longo dos quatro anos, o número de consultas médicas e de outros profissionais de nível superior realizadas nos estabelecimentos de saúde ambulatoriais da SES-RJ	Número de consultas médicas e de outros profissionais de nível superior realizadas nos estabelecimentos de saúde ambulatoriais da SES-RJ	244.490	2022	Número	268.939	Número	250.602	256.868	263.289	268.939	SUBAS	302	
Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.19.5.1. Garantir a operacionalização do IASERJ Maracanã e Almir Dutton												8341	SUPPH	100
1.19.5.1 (cont)												8341		225
1.19.5.2. Garantir a operacionalização do PAM Cavalcanti, PAM Coelho Neto e AME Pavão-Pavãozinho												2911	FSERJ	100

OBJETIVO PES 1.20. Ampliar e fortalecer a Hemorrede pública

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção					
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida			Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	
1.20.1	Ampliar para 2% a população doadora voluntária de sangue pela Hemorrede pública	Percentual de população doadora voluntária de sangue na Hemorrede pública	1,4%	2022	Percentual	2%	Percentual	1,50%	1,65%	1,80%	2%	SUBAS/FSERJ	302	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
1.20.1.1 - Monitorar as ações do plano de promoção à doação de sangue da Comissão Estadual de Doação Voluntária de Sangue do Estado do Rio de Janeiro, com apoio dos serviços de hemoterapia, das três esferas de governo e do CONASEMS, visando atendimento à demanda transfusional												2911	Hemorio/FSERJ	100
1.20.1.2 - Realizar obras de adequação no Hemocentro Coordenador - Hemorio garantindo estrutura física em conformidade com regulamento sanitário e técnico, ampliar a capacidade instalada de produção, armazenamento, procedimentos especiais e exames especializados (NAT, Triagem sorológica, imuno-hematologia do doador e controle de qualidade do produto final)													Hemorio/FSERJ	
1.20.1.3 - Implantar posto fixo de doação de sangue (do Hemorio) na Barra da Tijuca (Aerotown), sob gestão do Hemocentro Coordenador – Hemorio, de forma a descentralizar o procedimento de coleta para mais próximo aos doadores de sangue e centralizar os procedimentos especializados													Hemorio/FSERJ	
1.20.1.4 - Implantar novo serviço de hemoterapia em Santo Antônio de Pádua, sob gestão do Hemocentro Coordenador – Hemorio de forma a descentralizar o procedimento de coleta para mais próximo aos doadores de sangue e centralizar os procedimentos especializados													Hemorio/SES	
1.20.1.5 - Definir local, elaborar plantas para implantar postos fixos de doação de sangue (do Hemorio) em Campo Grande, Zona Norte e na Leopoldina, de forma a descentralizar o procedimento de doação de sangue para que este fique mais próximo da população que deseja doar													Hemorio/FSERJ	
1.20.1.6 - Realizar visita técnica de implantação e qualificação dos serviços elegíveis na hemorrede pública													Hemorio/FSERJ	
1.20.1.7 - Implantar a terceira unidade de coleta móvel do Hemorio visando ampliar as coletas de sangue de doadores													Hemorio/FSERJ	
1.20.1.8 - Adquirir equipamentos e mobiliários para serviços da hemorrede pública visando cumprimento aos regulamentos vigentes e garantir hemocomponentes de qualidade, segurança transfusional e uso racional do sangue, com recursos próprios da SES, apoiando os gestores da saúde													Hemorio/SES	

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção					
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida			Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	
1.20.2	Ampliar em 10% o número de leitos hematológicos no estado	Número de leitos de hematologia no estado.	158	2023	Número	174	Número	162	166	170	174	SUBAS/FSERJ	302	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
1.20.2.1- Realizar obras de ampliação e adequação dos Serviço de Pronto Atendimento hematológico (SPA adulto e pediátrico) do Hemorio												2911	Hemorio/FSERJ	100
1.20.2.2 - Realizar obra de adequação e ampliação do setor de pediatria do Hemorio para atender a demanda de internação hematológica												-	Hemorio/FSERJ	-
1.20.2.3 - Ampliar leitos hematológicos adultos por meio de pactuação e regulação de leitos no estado, de instituições estaduais, municipais, universitárias e federais												-	Hemorio	-

Objetivo MAPA ESTRATÉGICO. Organizar as Redes de Atenção à Saúde regionalizadas, fortalecendo a atenção em todos os níveis e a transversalidade da promoção e vigilância em saúde

OBJETIVO PES 1.21. Fortalecer o Programa Estadual de Transplantes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida		

1.21.1	Aumentar em 20% ao longo dos quatro anos, o número de transplantes de órgãos sólidos e córneas realizados no estado do Rio de Janeiro.	Número de procedimentos de transplantes de órgãos sólidos e de córneas realizados	1.370	2022	Número	1.645	Número	1.440	1.510	1.575	1.645	SUBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.21.1.1. Auditar os procedimentos informados e efetivar os repasses provenientes do faturamento dos procedimentos de transplantes realizados pelos centros transplantadores											4863	SAECA/CET	225
1.21.1.2. Garantir a operacionalização do RJ Transplantes, modernizar/digitalizar o gerenciamento do processo de doação de órgão											2911	FSERJ/CET	100
1.21.1.3. Regionalizar a rede de doação e transplante de órgãos e tecidos no Estado											4863	CET	100
1.21.1.4. Fortalecer as ações de educação permanente											4863	CET	225

Objetivo MAPA ESTRATÉGICO. Organizar as Redes de Atenção à Saúde regionalizadas, fortalecendo a atenção em todos os níveis e a transversalidade da promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO PES 1.22. Fortalecer a transversalidade das políticas de equidade na Rede de Atenção à Saúde (RAS), com foco na saúde das populações vulneráveis.

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.22.1	Ampliar de 09 para 39 o número de equipes de Atenção Primária Prisional (e-APP) que realizam, no mínimo, 06 protocolos de agravos transmissíveis e não transmissíveis.	Número de equipes de atenção primária prisional com protocolos realizados	9	2023	Número	39	Número	13	18	27	39	SUBVAPS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.22.1.1. Realizar apoio técnico à SES na manutenção das EAP											2911	FSERJ	100
1.22.1.2. Constituir novos grupos de trabalho intersetorial (SMS, SES, SEAP) e conduzir os grupos já existentes para análise e validação dos protocolos clínicos assistenciais de agravos transmissíveis e não transmissíveis											-	COOASPSV	-
1.22.1.3. Monitorar os processos de realização dos protocolos clínicos assistenciais de agravos transmissíveis e não transmissíveis pelas equipes de atenção primária prisional (e-APP)											-	COOASPSV	-
1.22.1.4. Realizar um Seminário de discussão sobre a implantação das linhas de cuidados no âmbito da Atenção Primária Prisional											4856	COOASPSV	100

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
1.22.2	Ampliar para 39 as equipes de Atenção Primária Prisional (e-APP) com fluxos de informação em saúde implantados	Número de equipes de atenção primária prisional com fluxos de informação em saúde implantados	0	2023	Número	39	Número	5	11	21	39	SUBVAPS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.22.2.1. Coordenar as reuniões ordinárias do Grupo Condutor Estadual da PNAISP											-	COOASPSV	-
1.22.2.2. Realizar reuniões periódicas com os gestores responsáveis pelos dispositivos de saúde da SES-RJ e da SEAP/RJ que atendem ao sistema penitenciário											-	COOASPSV	-
1.22.2.3. Realizar visitas técnicas nas unidades prisionais para acompanhamento da metodologia de inserção dos dados pertinentes às ações de saúde											-	COOASPSV	-
1.22.2.4. Elaborar documento qualitativo sobre as informações em saúde do sistema penitenciário contidas nos sistemas de informação oficiais											-	COOASPSV	-

Indicador (Linha-Base)												Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027		
1.22.3	Cofinanciar os 09 municípios com unidades prisionais para o fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no estado	Número de municípios com unidades prisionais atendidos pelo cofinanciamento.	9	2023	Número	9	Número	9	9	9	9	SUBVAPS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.22.3.1. Monitorar as ações gerenciais das Equipes de Apoio à Gestão da Saúde Prisional (EAGESP) através de relatórios trimestrais											-	COOASPSV	-
1.22.3.2. Subsidiar a atuação das equipes de e-APP nas unidades prisionais do estado do Rio de Janeiro											4856	COOASPSV	100
1.22.3.3. Subsidiar equipes de atenção psicossocial complementares, no âmbito da PNAISP, para as unidades prisionais que são porta de entrada do sistema penitenciário											4856	COOASPSV	100
Indicador (Linha-Base)												Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027		
1.22.4	Cofinanciar 100% dos municípios com unidades socioeducativas para o fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (PNAISARI) no estado.	Percentual de municípios com unidades socioeducativas atendidos pelo cofinanciamento	100%	2023	Percentual	100%	Percentual	14	100%	100%	100%	SUBVAPS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.22.4.1. Coordenar as reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTIE)											-	COOASPSV	-
1.22.4.2. Realizar visitas técnicas aos municípios que possuem unidades socioeducativas											-	COOASPSV	-
1.22.4.3. Realizar Seminário Anual para apresentação dos Planos Anuais dos municípios com unidades socioeducativas											4856	COOASPSV	100
1.22.4.4. Realizar reuniões com a Rede de Atenção Psicossocial para integração das ações de matriciamento voltadas aos adolescentes em medidas socioeducativas											-	COOASPSV	-
1.22.4.5. Subsidiar a atuação das equipes de Atenção Primária municipais referenciadas para o atendimento das unidades socioeducativas											4856	COOASPSV	100
Indicador (Linha-Base)												Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027		
1.22.5	Construir 09 Planos de Ação Regionais sobre os determinantes sociais e ambientais da saúde voltados à garantia de direito do cuidado em saúde no âmbito do SUS, para as populações Negra, Imigrantes/Refugiados, Indígenas e Quilombolas, LGBT+ e outras populações vulnerabilizadas, tais como povos da floresta, populações de terreiro e atingidas por barreiras.	Número de Planos de Ação Regionais construídos	0	2023	Número	9	Número	1	3	6	9	SUBVAPS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
1.22.5.1. Conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Grupo de Equidade Intersetorial (GEI)											-	COOASPSV	-
1.22.5.2. Conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Estadual de Saúde da população LGBTI+											-	COOASPSV	-
1.22.5.3. Conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Saúde da População Refugiada e Imigrante											-	COOASPSV	-
1.22.5.4. Conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Saúde da População Negra											-	COOASPSV	-
1.22.5.5. Mapear as principais demandas em saúde das populações Negra, Imigrantes/Refugiados, Indígenas e Quilombolas, LGBT+ e outras populações vulnerabilizadas, tais como povos da floresta, populações de terreiro e atingidas por barreiras.											-	COOASPSV	-
1.22.5.6. Realizar oficinas de planejamento em 03 regiões de saúde do ERJ para subsidiar a construção dos Planos de Ação Regionais											4856	COOASPSV	100

DIRETRIZ PES 2. Aperfeiçoar os sistemas de apoio das Redes de Atenção à Saúde: Assistência Farmacêutica, Sistemas de Informação e Logística, Acesso a Exames Diagnósticos.

Iniciativa PPA 3. Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica.

OBJETIVO PES 2.1. Qualificar a Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027							
2.1.1	Alcançar, ao longo de 4 anos, 3.867.750 atendimentos com medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica – CEAF, por grupo de financiamento (grupo 1A, grupo 1B, grupo 2) e elenco estadual.	Número de atendimentos realizados com medicamentos do CEAF	591.142	2022	Número	3.867.750	Número	650.000	844.000	1.055.000	1.318.750	SUBAS	303
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
2.1.1.1 - Realizar 844.000 atendimentos com medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF											2716	SAFIE	225
2.1.1.1 - (cont.)											2716		100
2.1.1.2 - Garantir a operacionalização das 03 Farmácias Estaduais de Medicamentos Especializados - RIOFARMES (Praça Onze, Duque de Caxias e Nova Iguaçu)											8328	SAFIE	100
2.1.1.3 - Apoiar financeira e tecnicamente os polos municipais de dispensação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, previamente credenciados.											2716	SAFIE	100
2.1.1.4 - Estruturar as unidades de assistência farmacêutica estaduais e municipais que realizam atendimento aos pacientes do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF											2716	SAFIE	100
2.1.1.5 - Implementar o cuidado farmacêutico nas Farmácias de Medicamentos Especializados - RIOFARMES (Praça Onze, Duque de Caxias e Nova Iguaçu)											-	SAFIE	-
2.1.1.6 - Implementar sistema informatizado estadual de gestão do CEAF e CESAF, com inclusão digital do paciente											-	SAFIE	-
2.1.1.7 - Realizar apoio técnico às unidades RIOFARMES, conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde.											2911	FSERJ	100
2.1.1.8 - Produzir relatórios quadrimestrais dos atendimentos com medicamentos do CEAF por grupo.											-	SAFIE	-
2.1.1.9 - Desenvolver ações estratégicas por meio da parceria com a Coordenação Estadual de Doenças Raras, com vistas à disponibilização de medicamentos utilizados no manejo dos diferentes quadros clínicos (o caso da hidrocortisona oral em apresentações específicas para pacientes com Hiperplasia Adrenal Congênita, entre outros)											-	SAFIE/SAECA	-

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027							
2.1.2	Participar do cofinanciamento tripartite para os 92 municípios adquirirem medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.	Número de municípios cofinanciados na aquisição de medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica	92	2022	Número	92	Número	92	92	92	92	SUBAS	303
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
2.1.2.1 - Cofinanciar medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), através de repasses financeiros mensais											2714	SAFIE	100

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027							
2.1.3	Construir, aprovar e publicar, até 2027, a Política Estadual de Medicamentos e Assistência Farmacêutica	Percentual da Política Estadual de Medicamentos e Assistência Farmacêutica elaborada	0	2023	Percentual	100%	Percentual	25%	50%	75%	100%	SUBAS	303
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte

2.1.3.1 - Publicar o Regimento Interno do NATS RJ, que constará na Política Estadual .	-	SAFIE	-
2.1.3.2 - Promover articulação com a Comissão Estadual de Assistência Farmacêutica (Resolução nº 2876, de 21/10/2022), para a elaboração de Plano de Trabalho na construção de minuta da Política Estadual de Medicamentos e Assistência Farmacêutica.	-	SAFIE	-

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida							
2.1.4	Manter o nível de abastecimento dos medicamentos do CEAF, grupos de financiamento 1B e 2, igual ou superior à 90%.	Média anual do abastecimento dos medicamentos do CEAF (grupo 1B e 2)	0	2023	Percentual	90%	Percentual	90%	90%	90%	90%	SUBAS	303	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
2.1.4.1 - Adquirir e distribuir os medicamentos do CEAF grupo 1B e grupo 2											-	SAFIE	-	
2.1.4.2 - Produzir relatórios quadrimestrais de abastecimento dos medicamentos do CEAF grupo 1B e grupo 2											-	SAFIE	-	

OBJETIVO PES 2.2. Aperfeiçoar o Centro de Inteligência em Saúde - CIS para a produção, a qualificação e a disseminação de informação estratégica em saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida							
2.2.1	Estruturar a Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS, integrando os dados de 60% dos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual em seu repositório central (DataLake), no Datacenter da SES-RJ	Percentual de estabelecimentos de saúde de gestão estadual que estão interligados na REDS	0	2023	Percentual	60%	Percentual	10%	45%	50%	60%	SUBVAPS/SUBEXE	305	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
2.2.2.1 Definir a regra de priorização da lista de fonte de dados para construção do roadmap de criação da Rede Estadual v1.0 (Favorecimento de quick-wins)											-	SUPIEVS/SUPINF	-	
2.2.2.2. Realizar a codificação dos conectores de extração de dados dos respectivos quick-wins											-	SUPIEVS/SUPINF	-	
2.2.2.3 Realizar os primeiros pilotos de interoperabilidade dos dados											-	SUPIEVS/SUPINF	-	

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida							

2.2.2.	Ampliar para 40 os painéis de monitoramento de cenário sanitário para públicos interno e externo	Número de painéis elaborados para o público interno e para o público externo	13	2023	Número	40	Número	15	35	38	40	SUBVAPS	305
--------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------	----	------	--------	----	--------	----	----	----	----	---------	-----

Ações anuais													PT	Área responsável pela ação	Fonte
2.2.1.1.	Disponibilizar o painel de monitoramento das violências interpessoais e autoprovocadas (notificações, municípios silenciosos, violências autoprovocadas, violência sexual, encaminhamentos e monitoramento dos casos de suicídios).											-	CVPS/DIVDANT	-	
2.2.1.2.	Disponibilizar o painel de monitoramento dos Acidentes de Transporte Terrestres (ATT) - lesões de trânsito e lesões com motociclistas.											-	CVPS/DIVDANT	-	
2.2.1.3.	Disponibilizar o painel de monitoramento dos fatores de risco: informações do Programa Estadual de Controle de Tabagismo (municípios que ofertam o tratamento para a sessão do tabagismo, quantidade de pessoas atendidas, sexo, faixa etária e etc), consumo alimentar, obesidade, sedentarismo e consumo abusivo de álcool.											-	CVPS/DIVDANT	-	
2.2.1.4.	Disponibilizar o painel de Vigilância Epidemiológica de Doenças e Agravos Não Transmissíveis.											-	CVPS/DIVDANT	-	
2.2.1.5.	Produzir e Disseminar informações e dados descritivos (de assistência, morbidade, mortalidade, nascimentos etc) do território, no âmbito do estado do Rio de Janeiro											-	COOIAS/SUPGVS	-	
2.2.1.6.	Produzir e Disseminar informações sobre a situação de saúde e descritivas do território, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, com vistas à gestão											-	COOIAS/SUPGVS	-	
2.2.1.7.	Realizar as reuniões de GT de Informação para discussões sobre a informação no âmbito da SUBVAPS											-	COOIAS/SUPGVS	-	
2.2.1.8.	Produzir os Boletins de Análise de Situação de Saúde, com temas de relevância para a saúde pública, no âmbito do estado do Rio de Janeiro											-	COOIAS/SUPGVS	-	
2.2.1.9.	Manter a produção de informações sobre o percentual de óbitos de mulheres em idade fértil com causa básica presumível de morte materna investigados, no âmbito do estado do Rio de Janeiro											-	DIVDV/COOIAS/SUPGVS	-	
2.2.1.10.	Manter a produção de informações sobre óbitos com causa básica pouco útil, para divulgação, no âmbito do estado do Rio de Janeiro											-	DIVDV/COOIAS/SUPGVS	-	
2.2.1.11.	Produzir informações sobre o encerramento oportuno das Doenças de Notificação Compulsória Imediata, com vistas ao monitoramento do indicador pelas áreas técnicas da vigilância, no âmbito do estado do Rio de Janeiro											-	DIVDEA/COOIAS/SUPGVS	-	
2.2.1.12.	Produzir informações sobre o recebimento de lotes de dados do SINAN Net, enviados pelos municípios, com vistas ao monitoramento do indicador, no âmbito do estado do Rio de Janeiro											-	DIVDEA/COOIAS/SUPGVS	-	
2.2.1.13.	Apoiar áreas técnicas na produção de material informativo											-	COOIAS/SUPGVS	-	
2.2.1.14.	Definir com áreas técnicas temáticas para desenvolvimento de painéis prioritários											-	SUPEVS	-	
2.2.1.15.	Realizar oficinas para compartilhamento das tecnologias utilizadas nos painéis da SES-RJ											-	SUPEVS	-	
2.2.1.16.	Divulgar e publicar dos dados para equipe técnica e no meio científico											-	SUPEVS	-	

OBJETIVO PES 2.3. Garantir o acesso a exames diagnósticos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)									Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027		
2.3.1	Alcançar, ao longo de 4 anos, 89.000 exames nas unidades móveis de imagem	Número de exames realizados nas unidades móveis de imagem	10.000	2022	Número	89.000	Número	20.000	22.000	23.000	24.000	SUBAS/FSERJ	302

Ações anuais													PT	Área responsável pela ação	Fonte
2.3.1.1	Manter a realização de exames de mamografias e ultrassonografias nas unidades móveis											8343	COOACT	100	
2.3.1.2	Retomar o atendimento da unidade móvel de tomografia computadorizada											-	COOACT	-	
2.3.1.3	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos											-	COOACT	-	
2.3.1.4	Realizar programa de capacitação e aperfeiçoamento contínuo dos profissionais											-	COOACT	-	
2.3.1.5	Realizar apoio técnico à SES na operacionalização dos serviços móveis de imagem conforme o Contrato de Gestão com a Fundação Saúde (Tomógrafo Móvel)											2911	FSERJ	100	

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)									Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027		
2.3.2	Alcançar, ao longo de 4 anos, 1.974.959 exames nos Centros Estaduais de Diagnósticos por Imagem - CEDI Centro e CEDI Baixada	Número de exames realizados nos Centros de Diagnósticos por Imagem Centro e Baixada Fluminense	231.600	2022	Número	1.974.959	Número	472.000	497.000	500.000	505.959	SUBAS/FSERJ	302

Ações anuais													PT	Área responsável pela ação	Fonte
2.3.2.1.	Ampliar a oferta de exames para o estado com a inauguração do CEDI- Baixada Fluminense											-	FSERJ	-	
2.3.2.2.	Ampliar a oferta dos serviços com a inauguração da segunda fase do CEDI Baixada Fluminense											-	FSERJ	-	

2.3.2.3. Ampliar a oferta do serviço de ressonância magnética sob sedação												-	FSERJ	-
2.3.2.4. Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos nos CEDI												-	FSERJ	-
2.3.2.5. Reduzir o índice de absenteísmo												-	FSERJ	-
2.3.2.6. Realizar programa de capacitação e aperfeiçoamento contínuo dos profissionais												-	FSERJ	-
2.3.6.7. Garantir a operacionalização e oferta de exames nos Centros de Imagem conforme o Contrato de Gestão com a Fundação Saúde (CEDI CENTRO e CEDI BAIXADA)												2911	FSERJ	100

OBJETIVO PES 2.4. Fortalecer o complexo produtivo de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
2.4.1	Entregar 600.000 ampolas de soros hiperimunes mediante necessidade do Ministério da Saúde, até 2027.	Número de ampolas de soros hiperimunes entregues.	0	2023	Número	600.000	Número	100.000	150.000	150.000	200.000	IVB	303
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
2.4.1.1 - Retomar a produção de soros hiperimunes através da aquisição de insumos, materiais de apoio e serviços que impactam nos processos produtivos											2924	IVB	100
2.4.1.2 - Implementar o teste pirogênio in vitro, de forma a cumprir resolução normativa do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal(CONCEA)											2924	IVB	100
2.4.1.3 - Modernizar a planta de produção de águas industriais, com programa de manutenção corretiva e preventiva para assegurar seu bom funcionamento											2924	IVB	100
2.4.1.4 - Implementar novas tecnologias: máquina de inspeção visual, para reduzir o tempo, melhorar a rastreabilidade e eficiência na produção de soros											2924	IVB	100
2.4.1.5 - Implementar novas tecnologias: dar continuidade ao estudo do projeto de purificação de soros hiperimunes por Cromatografia de Troca Iônica, iniciado em 2023											2924	IVB	100

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
2.4.2	Entregar 100.000 comprimidos de medicamentos fitoterápicos, Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek e Passiflora incarnata L., devidamente registrados, com vistas à incorporação à Relação de Medicamentos Essenciais - REMÉ, do estado do RJ, até 2027.	Número de comprimidos fitoterápicos entregues	0	2023	Número	100.000	Número	0	0	50.000	50.000	IVB	303
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
2.4.2.1 - Realizar registro de medicamento fitoterápico											-	IVB	-

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção

2.4.3	Desenvolver 5 projetos de pesquisa e divulgação científica no campo da tecnologia em saúde	Número de projetos de pesquisa desenvolvidos	0	2023	Número	5	Número	2	1	1	1	IVB	303
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
2.4.3.1 - Implementar um novo Banco de Veneno/BioBanco, possibilitando a disponibilidade de amostras biológicas para o progresso da pesquisa médica e científica											8345	IVB	100
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
2.4.4	Desenvolver e/ou atualizar 4 sistemas informatizados estratégicos para a gestão em saúde	Número de Sistemas Informatizados estratégicos para a gestão em saúde desenvolvidos e/ou atualizados	0	2023	Número	4	Número	1	1	1	1	SUBGE	122
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
2.4.4.1 - Realizar as etapas inerentes ao projeto de desenvolvimento de um novo Sistema para a Vigilância Sanitária em substituição ao anterior (Protocolo On-line).											-	SUPINF	-
Objetivo MAPA ESTRATÉGICO. Instituir a Política Estadual de Regulação.													
OBJETIVO PES 2.5. Aprimorar a Regulação das Redes de Atenção à Saúde													
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
2.5.1	Ampliar em 45% ao longo dos quatro anos, o número total de recursos regulados pelo Sistema Estadual de Regulação - SER	Somatório do número de internações hospitalares e agendamentos ambulatoriais (consultas, exames e procedimentos) regulados nas 9 regiões de saúde pelo SER	376.645	2022	Número	546.135	Número	380.412	508.471	527.303	546.135	SUBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
2.5.1.1. Qualificar as unidades solicitantes para que as solicitações sejam inseridas com um conjunto mínimo de informações de modo satisfatório ao processo regulatório, evitando assim as pendências											-	SUPREG	-
2.5.1.2. Monitorar, trimestralmente, o tempo médio de espera das filas por recurso											-	SUPREG	-
2.5.1.3. Monitorar, bimestralmente, a demanda e a ociosidade de recursos, propondo readequação de oferta											-	SUPREG	-
2.5.1.4. Monitorar o índice de absenteísmo por município e por recurso, apresentando os resultados a cada quadrimestre nas instâncias colegiadas											-	SUPREG	-
2.5.1.5. Manter o Complexo Estadual de Regulação em pleno funcionamento											8323	SUPREG/FSERJ	100
2.5.1.5. (cont.)											2911	SUPREG/FSERJ	100

3.1.2	Ampliar em 20% os campos de estágio de nível médio e superior nas unidades hospitalares da rede SES-RJ, mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica com Instituições de Ensino públicas e privadas.	Número de campos de estágio de nível médio e superior concedidos para as Unidades da Rede SES-RJ	84	2023	Número	101	Número	88	92	97	101	SUBGERAL SUPES	128
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.1.2.1. Conceder, anualmente, quatro campos de estágio para instituições de ensino de nível médio e superior mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica (TCT)											-	SUPES	-
3.1.2.2. Acompanhar administrativamente a inserção semestral dos estagiários nos campos de estágio nas unidades da SES-RJ											-	SUPES	-
3.1.2.3. Acompanhar o dimensionamento da oferta de campo de estágio nas unidades da SES-RJ											-	SUPES	-
3.1.2.4. Avaliar a formação de estudantes nas unidades da SES-RJ											-	SUPES	-
3.1.2.5. Apoiar tecnicamente as instituições de ensino na elaboração do plano de trabalho para os campos de estágio											-	SUPES	-
3.1.2.6. Realizar a gestão da contrapartida acadêmica proveniente das assinaturas de TCT.											-	SUPES	-
3.1.2.7. Elaborar processo de avaliação dos campos de estágio, preceptoria e aproveitamento dos estagiários											-	SUPES	-
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
3.1.3	Ampliar em 100% os campos de prática de pós-graduação nas unidades da rede SES-RJ, mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica (TCT) com Instituições de Ensino públicas e privadas.	Número de campos de prática de pós-graduação nas unidades da rede SES-RJ.	4	2023	Número	8	Número	5	6	7	8	SUBGERAL SUPES	128
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.1.3.1 Regular a concessão de campos de prática de pós-graduação mediante assinatura de Termo de Cooperação Técnica											-	SUPES	-
3.1.3.2 Visitar 100% dos campos de prática para pós-graduação com TCT firmados, para fins de monitoramento.											-	SUPES	-
3.1.3.3 Acompanhar o dimensionamento da oferta de campo de prática de pós-graduação nas Unidades da Rede SES-RJ.											-	SUPES	-
3.1.3.4 Realizar a gestão da contrapartida acadêmica proveniente das assinaturas de TCT.											-	SUPES	-
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
3.1.4.	Ampliar para 31 os programas de residência com bolsas remuneradas pela SES-RJ.	Número de programas de residência com bolsas remuneradas pela SES-RJ para residentes médicos e multiprofissionais	27	2022	Número	31	Número	28	29	30	31	SUBGERAL SUPES	128
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.1.4.1 Organizar processo seletivo para preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica e Multiprofissional nas Unidades da Rede SES-RJ.											4861	SUPES	100
3.1.4.1 (cont.)											4861	SUPES	230
3.1.4.2 Conceder, anualmente, 2.172 bolsas-auxílio para os residentes dos Programas de Residência Médica; Residência Multiprofissional/Uniprofissional.											4861	SUPES	100
3.1.4.3 Manter Projeto de Residência em Medicina de Família e Comunidade em parceria com a UERJ por meio da complementação de bolsas de residentes, pagamento de supervisores e pagamento de preceptores, para inserção nos municípios do estado, até a conclusão da turma de R2 em março de 2025.											4861	SUPES	100
3.1.4.4 Orientar, acompanhar e monitorar o processo de ampliação e credenciamento de novos programas de residência médica em unidades hospitalares SES-RJ solicitantes.											-	SUPES	-

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
3.1.5.	Implementar 6 planos de ação para a qualificação dos programas de estágio, pós graduação e residência.	Percentual de planos de ação implementados.	0	2023	Percentual	100%	Percentual	25%	50%	75%	100%	SUBGERAL SUPES	128
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.1.5.1 Monitorar os Programas de Residência Médica e Multiprofissional nos 10 hospitais da Rede SES através de visitas e reuniões locais e/ou virtuais.													
3.1.5.2 Realizar uma reunião quadrimestral com a SUBAS para o alinhamento das ações assistenciais e de formação no SUS-RJ.													
3.1.5.3 Realizar reuniões trimestrais com os Coordenadores de Programas de Residência Médica - COREMES													
3.1.5.4 Realizar reuniões semestrais com os Coordenadores de Programas de Residência Multiprofissional													
3.1.5.5 Apoiar os 10 municípios aderidos ao Projeto de Interiorização do Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade em parceria com a UERJ no desenvolvimento dos processos formativos na atenção primária													
3.1.5.6 Realizar reuniões trimestrais com os coordenadores do Projeto de Interiorização da Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade (DMIFC/UERJ) para o monitoramento das ações.													
3.1.5.7 Realizar reuniões bimestrais da COREMU SES-RJ.													
3.1.5.8 Conceder apoio estrutural para fins pedagógicos aos campos de estágio, por meio da aquisição de material de informática, com recursos recolhidos da Contrapartida Financeira, conforme Resolução SES-RJ 1859/2019													
3.1.5.9 Publicar Caderno de Apoio para estagiários da SES-RJ.													
3.1.5.10 Publicar Caderno de Apoio para residentes da SES-RJ.													
* Superavit relativo aos recursos recolhidos da Contrapartida Financeira, conforme Resolução SES-RJ 1859/2019.													
OBJETIVO PES 3.2. Aprimorar a qualificação e a atualização dos profissionais da saúde.													
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
3.2.1	Construir e monitorar os 4 planos estaduais anuais de Educação Permanente em Saúde	Percentual de ações estratégicas monitoradas anualmente nos Planos Estaduais de Educação Permanente em saúde.	0	2023	Percentual	100%	Percentual	25%	50%	75%	100%	SUBGERAL	128
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.2.1.1 Promover ampla divulgação e apresentar o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025 ao Conselho Estadual de Saúde (CES), Conselho Municipal de Secretarias de Saúde (COSEMS) e Comissão de Integração Ensino Serviço (CIES RJ)													
3.2.1.2 Desenvolver ações educativas relacionadas à formação em saúde, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025													
3.2.1.3 Desenvolver ações educativas relacionadas à pesquisa e educação em saúde, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025													
3.2.1.4 Desenvolver ações educativas relacionadas à regionalização, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025													
3.2.1.5 Desenvolver ações educativas relacionadas à alimentação, vigilância, promoção e organização da atenção nutricional, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025													
3.2.1.5 (cont.)													
3.2.1.5 (cont.)													
3.2.1.6 Desenvolver ações educativas de Equidade em saúde para populações específicas, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025													
3.2.1.7 Desenvolver ações educativas relacionadas à Ouvidoria e Transparência Geral, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025													
3.2.1.8 Desenvolver ações educativas relacionadas à Regulação, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025													
3.2.1.9 Desenvolver ações educativas relacionadas ao Planejamento em Saúde, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025													
3.2.1.10 Desenvolver ações educativas de apoio à Rede de atenção psicossocial - RAPS, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025													
3.2.1.11 Desenvolver ações educativas relacionadas à Humanização e saúde, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025													
3.2.1.12 Desenvolver ações educativas relacionadas à Qualidade, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025													
3.2.1.13 Desenvolver ações educativas relacionadas à Vigilância em Saúde, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025													
3.2.1.14 Desenvolver ações educativas relacionadas à Atenção Primária, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025													
3.2.1.15 Desenvolver ações educativas relacionadas à Assistência Farmacêutica e insumos especializados, conforme detalhamento do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde - PEEPS 2025													
* Superavit relativo à Portaria MS nº 1723, de 03 de novembro de 2023, na qual o valor destinado às ações foi alterado de R\$ 150.000/ano para R\$ 172.500,00 /ano.													
Indicador (Linha-Base)													

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
3.2.2	Qualificar, anualmente, no mínimo 10.000 trabalhadores da saúde, lotados e em efetivo exercício nas unidades da SES, IASERJ, IVB, Fundação Saúde, e demais trabalhadores do SUS, em temas estratégicos da Saúde Pública.	Número de concluintes em ações educativas propostas.	0	2023	Número	37.000	Número	7.000	10.000	10.000	10.000	SUBGERAL SUPES	128
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.2.2.1. Qualificar 10.000 trabalhadores da saúde em temas estratégicos da saúde pública											-	SUPES	-
3.2.2.2. Operacionalizar a Escola de Formação Técnica em Saúde Enfermeira Izabel dos Santos - ETIS											4695	SUPES	100
3.2.2.3. Incluir o tema da Saúde do trabalhador entre os temas estratégicos para garantir o reconhecimento da relação entre a saúde e o trabalho, da sua própria condição e a dos usuários, à propósito da 5ª CESTT.											-	SUPES/DIVISTRAB	-
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
3.2.3	Implementar 2 projetos estratégicos de Educação Permanente em Saúde no estado.	Percentual de implantação dos projetos.	0	2023	Percentual	100%	Percentual	25%	50%	75%	100%	SUBGERAL SUPES	128
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.2.3.1. Implementar 1 projeto relacionado ao fortalecimento da educação permanente em saúde											4862	SUPES	225
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
3.2.4	Elaborar e implementar a Política Estadual de Educação em Saúde	Política Estadual de Educação em Saúde implementada	0	2023	Percentual	100%	Percentual	25%	50%	75%	100%	SUBGERAL SUPES	128
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.2.4.1 Realizar 2 oficinas de debate coletivo, socialização e contribuições sobre o texto da Política Estadual de Educação em Saúde											-	SUPES	-

OBJETIVO PES 3.3. Fortalecer a disseminação do conhecimento técnico e científico, o desenvolvimento de pesquisas estratégicas e prioritárias no SUS e o uso qualificado da informação para a tomada de decisão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida							
3.3.1	Fomentar 100% das pesquisas técnico-científicas bianuais aprovadas, em temas estratégicos e de relevância para saúde pública no estado do Rio de Janeiro..	Percentual de pesquisas aprovadas e fomentadas	100%	2023	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	SUBGERAL SUPES	128	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
3.3.1.1. Acompanhar e divulgar os resultados das pesquisas na SES-RJ (PPSUS e fluxo de pesquisa)											-	SUPES	-	
3.3.1.2 Realizar seminário parcial de avaliação das pesquisas do Programa de Pesquisas para o SUS (PPSUS)											-	SUPES	-	

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida							
3.3.2	Publicar 1 edição anual da Revista de Educação, Pesquisa e Informação em Saúde - REPIS	Edição da REPIS publicada.	0	2023	Número	4	Número	1	1	1	1	SUBGERAL SUPES	128	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
3.3.2.1 Realizar avaliação, editoração e diagramação dos artigos da Revista de Educação, Pesquisa e Informação em Saúde (REPIS)											4862	SUPES	100	

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida							
3.3.3	Avaliar 100% dos protocolos de pesquisa que envolvem seres humanos para emissão dos respectivos pareceres técnicos do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/SES-RJ.	Percentual de protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos avaliados e com pareceres emitidos pelo CEP/SES-RJ	0	2023	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	SUBGERAL SUPES	128	
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte	
3.3.3.1. Realizar assembleias para avaliação e emissão dos pareceres de pesquisas conforme calendário prévio											-	SUPES	-	

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027							
3.3.4	Indexar no mínimo 60 documentos técnico-científicos ao ano, na Biblioteca Virtual em Saúde - BVS - SES-RJ.	Número de documentos técnico-científicos indexados na BVS - SES-RJ	26	2023	Número	228	Número	48	60	60	60	SUBGERAL SUPES	128
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.3.4.1. Indexar 48 documentos na BVS											-	SUPES	-
3.3.4.2. Realizar busca ativa de documentos técnico-institucionais da SES-RJ para indexação na BVS SES-RJ											-	SUPES	-
3.3.4.3. Indexar os produtos técnicos e resultados de pesquisas em saúde realizadas no estado e devidamente autorizados na BVS SES-RJ											-	SUPES	-

Objetivo MAPA ESTRATÉGICO. Fortalecer a participação popular e o controle social.

OBJETIVO PES 3.4. Fortalecer a participação e controle social no campo da saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027							
3.4.1	Disponibilizar qualificação para 100% dos conselhos municipais e estadual do Rio de Janeiro, por meio de processos de educação permanente para o controle social.	Percentual de Conselhos capacitados	51%	2022	Percentual	100%	Percentual	25%	25%	25%	25%	CES-RJ	122
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.4.1.1 Atualizar o levantamento das necessidades de qualificação de Educação Permanente junto aos 92 Conselhos Municipais de Saúde.											2752	CES-RJ	100
3.4.1.2 Identificar e estabelecer parcerias para o desenvolvimento dos projetos de Multiplicação das ações de Educação Permanente e formação, nas 9 regionais ERJ.											-	CES-RJ	-
3.4.1.3 Realizar oficinas de multiplicação de Educação Permanente para o Controle Social nas regiões de saúde do Estado, com a infraestrutura organizativa destas atividades garantida pelo CES-RJ e em parceria CMS, envolvendo pessoas conselheiras e representantes do movimento social em defesa do SUS.											-	CES-RJ	-
3.4.1.4 Confeccionar material (Banner e cartazes) para a divulgação e fortalecimento da rede das ações de Educação Permanente para o Controle Social, a ser distribuído nos 92 CMS do Estado.											-	CES-RJ	-
3.4.1.5 Realizar encontro anual de troca de experiências e atualização de instrumentos de gestão para pessoas conselheiras do Estado e municípios do RJ.											-	CES-RJ	-
3.4.1.6 Possibilitar espaços de Educação Permanente por demanda de apoio aos CMS e entidades de movimentos sociais, envolvendo os agentes multiplicadores do ComEp-CS ampliado.											-	CES-RJ	-
3.4.1.7 Incentivar e apoiar as demandas de criação de Conselhos Locais de Saúde nos municípios que solicitarem, no ERJ.											-	CES-RJ	-

			Indicador (Linha-Base)										
--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3.5.5.5	Concluir o processo de contratação da instituição para realização do concurso (Lei nº 14.133/2021).												-	GABSEC/SUBEXE	-
3.5.5.6	Publicar o Edital para o concurso público.												-	GABSEC/SUBEXE	-
3.5.5.7	Apresentar ao CES e nas reuniões da mesa de negociação permanente do SUS, o andamento das etapas do concurso público que irá ocorrer em 2025 (contratação da instituição especializada para prestação de serviços de organização e realização do concurso público, publicação do edital e definição de prazos para a convocação dos candidatos aprovados).												-	GABSEC/SUBEXE	-
3.5.5.8	Realizar reuniões trimestrais da mesa de negociação permanente do SUS e, em caráter extraordinário, caso necessário.												-	GABSEC/SUBEXE	-

OBJETIVO PES 3.6. Fortalecer instâncias de pactuação intergestores bipartite do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027							
3.6.1	Atingir no mínimo 95% de participação das áreas técnicas da SES nas reuniões das 09 CIR, anualmente, de acordo com as demandas das pautas.	Participação das áreas técnicas da SES nas CIR	70%	2023	Percentual	95%	Percentual	85%	90%	95%	95%	SUBGER	122
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.6.1.1 Mobilizar a participação das áreas técnicas da SES-RJ, de acordo com as demandas de pautas das CIR											-	ASSREG	-
3.6.1.2 Apoiar o funcionamento do núcleo central e das secretarias executivas das CIR (SE/CIR)											8326	ASSREG	100
3.6.1.3 Propiciar os deslocamentos dos profissionais da Assessoria de Regionalização (equipe centralizada e descentralizada).											8326	ASSREG	100
3.6.1.4. Executar 4 ações educativas relacionadas à regionalização, conforme detalhamento do PEEPS											8326	ASSREG	-
3.6.1.5. Apoiar o grupo técnico de fomento aos consórcios (GT_Consórcios)											8324	ASSREG	100

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027							
3.6.2	Publicizar para gestores, controle social e sociedade, por meio de publicação em Diário Oficial, 100% das pactuações consensuadas pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB-RJ)	Percentual de deliberações pactuadas nas reuniões da CIB-RJ publicadas em DO do ERJ	100%	2023	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	SUBGER	122
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.6.2.1. Apresentar ao Colegiado da CIB as necessidades de atualização encontradas no regimento interno vigente											-	S.E. CIB-RJ	-
3.6.2.2 Levantar junto à ATI/SES as alternativas e as ações necessárias para a atualização do site da CIB/RJ											-	S.E.CIB-RJ/ATI	-
3.6.2.3 Publicar no site da CIB (www.cib.rj.gov.br) as Deliberações e Atas das Reuniões da CIB/RJ											-	S.E. CIB-RJ	-

Objetivo MAPA ESTRATÉGICO. Qualificar o planejamento estadual, municipal e regional integrado.

OBJETIVO PES 3.7. Qualificar o planejamento estadual, municipal e regional integrado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027							

3.7.1	Organizar as 07 linhas de cuidado prioritárias, no estado do Rio de Janeiro, até 2027: atenção materno infantil, câncer de mama, IAM, câncer de próstata, tuberculose, AVC e Urgência/Emergência.	Número de Linhas de Cuidado organizadas	0	2023	Número	7	Número	2	2	1	2	SUBGER	122
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.7.1.1 Apoiar os GTRs na elaboração e no monitoramento dos 09 planos regionais de saúde											8326	ASSREG	100
Objetivo MAPA ESTRATÉGICO. Fortalecer a Ouvidoria do SUS como um dos instrumentos de gestão e de avaliação dos usuários.													
OBJETIVO PES 3.8. Fortalecer a Ouvidoria do SUS como um dos instrumentos de gestão e de avaliação dos usuários.													
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
3.8.1	Responder, dentro do prazo definido, 100% das manifestações acolhidas na OUVITGER	Percentual de manifestações respondidas dentro do prazo definido.	98%	2022	Percentual	100%	Percentual	100%	100%	100%	100%	GABSEC	122
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.8.1.1 - Realizar reuniões periódicas de qualificação e monitoramento junto às áreas técnicas, visando o cumprimento dos prazos estabelecidos, qualidade das respostas e resolubilidade das manifestações acolhidas pela SES.											-	COOATM	-
3.8.1.2 - Realizar levantamento sistemático da tramitação das manifestações, visando identificar os principais gargalos.											-	COOATM	-
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
3.8.2	Responder dentro do prazo legal, de acordo com o Decreto nº 46.475/2018, 100% dos pedidos de acesso à Informação (LAI) acolhidos na Ouvidoria do SUS	Percentual de pedidos respondidos dentro do prazo legal	85%	2022	Percentual	100%	Percentual	90%	93%	96%	100%	GABSEC	122
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.8.2.1 - Sensibilizar as áreas técnicas em relação ao cumprimento dos prazos legais, através de reuniões regulares com os pontos focais dos setores para apresentação dos resultados no período.											-	COOGT	-

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027							

3.8.3	Aumentar o percentual de municípios com Ouvidoria implantada	Percentual de municípios com Ouvidoria implantada	63%	2022	Percentual	85%	Percentual	68%	74%	79%	85%	GABSEC	122
-------	--------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------	-----	------	------------	-----	------------	-----	-----	-----	-----	--------	-----

Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	----------------------------	-------

3.8.3.1 - Realizar 04 Fóruns regionais virtuais para fortalecimento das Ouvidorias municipais.											-	OUVITGER	-
3.8.3.1 - Publicar os resultados desenvolvidos no curso de capacitação em ouvidorias do SUS											8322	OUVITGER	225

Objetivo MAPA ESTRATÉGICO. Melhorar a qualidade do gasto público por intermédio da eliminação do desperdício e da melhoria contínua da gestão dos processos, com a finalidade de otimizar a prestação de bens e serviços de saúde aos cidadãos.

OBJETIVO PES 3.9 Melhorar a captação de recursos e a qualidade do gasto público por intermédio da eliminação do desperdício e da melhoria contínua da gestão dos processos, com a finalidade de otimizar a prestação de bens e serviços de saúde aos cidadãos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027							

3.9.1	Ampliar, atendendo ao cronograma de interiorização, de 38 para 42, o número de Comarcas do Poder Judiciário do estado do Rio de Janeiro, com o apoio do NATJUS/RJ para embasar tecnicamente as decisões em matéria do direito à Saúde.	Número de Comarcas atendidas	38	2022	Número	42	Número	39	40	41	42	SUBJUR	122
-------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	----	------	--------	----	--------	----	----	----	----	--------	-----

Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	----------------------------	-------

3.9.1.1. Expandir o assessoramento do NATJUS/RJ para 01 Comarca do Interior ainda não atendida.											-	SUBJUR	-
3.9.1.2. Promover as ações do NATJUS/RJ aos novos Juizes, operadores de direito e Secretarias de Saúde.											-	SUBJUR	-

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027							

3.9.2	Ampliar para 80 os profissionais da área da saúde para atender de forma integral o quantitativo previsto nos convênios celebrados com o Poder Judiciário do estado do Rio de Janeiro e Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro.	Número de profissionais lotados anualmente	39	2023	Número	80	Número	49	59	69	80	SUBJUR	122
-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	----	------	--------	----	--------	----	----	----	----	--------	-----

Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	----------------------------	-------

3.9.2.1. Prosseguir com a contratação de profissionais de acordo com TCT firmado para o incremento do RH.	-	SUBJUR/NATJUS	-
3.9.2.2. Realizar programa de capacitação e aperfeiçoamento contínuo dos profissionais.	-	SUBJUR/NATJUS	-
3.9.2.3. Realizar apoio técnico ao NAT (Núcleo de Assessoria Técnica da Justiça Estadual e da Justiça Federal), conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde.	2911	FSEJ	100

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027							
3.9.3	Elaborar e divulgar 4 relatórios anuais com o perfil das demandas e análise dos pareceres técnicos elaborados pelo NATJUS/RJ.	Número de relatórios do NATJUS/RJ elaborados.	1	2022	Número	4	Número	1	1	1	1	SUBJUR	122

Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	----------------------------	-------

3.9.3.1. - Elaborar 01 relatório anual com o perfil da judicialização em saúde.	-	SUBJUR/NATJUS	-
---------------------------------------------------------------------------------	---	---------------	---

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027							
3.9.4	Elaborar 4 protocolos para o enfrentamento das principais demandas judiciais dirigidas à SES/RJ	Protocolo para o enfrentamento das principais demandas judiciais elaborado	0	2023	Número	4	Número	1	1	1	1	ASSADJ	122

Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	----------------------------	-------

3.9.4.1. - Participar, em colaboração com outros setores da SES, na elaboração do protocolo de produtos à base de Canabidiol (CBD), com o objetivo de assegurar a eficácia da Lei 10.201/23, conforme o procedimento administrativo em andamento no SEI-080017/002629/2021.	-	ASSDJ	-
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------	---

3.9.4.2 Realizar o cumprimento das ordens judiciais que tem por objeto o fornecimento de medicamento, insumo e materiais, visando atender o cidadão e diminuir as sanções aplicadas pelo Poder Judiciário.	8340	ASSDJ	100
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	-------	-----

3.9.4.3 Elaborar o relatório anual.	-	ASSDJ	-
-------------------------------------	---	-------	---

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)				Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027							

3.9.5	Atingir 70% de solução extrajudicial do total das demandas atendidas na Câmara de Resolução de Litígios de Saúde.	Percentual de demandas atendidas com solução extrajudicial	62,96	2022	Percentual	70%	Percentual	64%	66%	68%	70%	SUBJUR	122
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.9.5.1. Realizar apoio técnico à Câmara de Resolução de Litígios em Saúde (CRLS), conforme contrato de gestão com a Fundação Saúde.											2911	FSERJ	100
3.9.5.2. Aprimorar o diálogo, a comunicação interinstitucional e a aproximação do sistema de justiça com o gestor de saúde, através de reuniões trimestrais com os entes participantes do convênio.													
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
3.9.6	Formalizar convênio com 08 municípios para ampliação da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde - CRLS, no interior	Número de municípios com convênio formalizado	21	2022	Número	29	Número	2	2	2	2	SUBJUR	122
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.9.6.1. Pautar apresentação do Projeto da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS) - Interior nas Comissões Intergestores Regionais (CIR).											-	CRLS	-
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
3.9.7	Elaborar 4 relatórios (um por ano) detalhando os resultados da CRLS, com diagnóstico e mapeamento das demandas mais frequentes com o objetivo de orientar a gestão das políticas públicas de saúde.	Número de relatórios da CRLS elaborados.	1	2022	Número	4	Número	1	1	1	1	SUBJUR	122
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.9.7.1 Elaborar 01 relatório anual, consolidando as principais demandas de saúde na CRLS e quantitativos de atendimentos pelas Defensorias.											-	CRLS	-

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida						
3.9.8	Realizar 100% das etapas de programação de ações e serviços de saúde por gestor/serviço e de alocação de recursos por região de saúde	Percentual do processo de revisão da PPI nas regiões de saúde com etapas concluídas	0%	2023	Percentual	100%	Percentual	10%	30%	70%	100%	SUBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.9.8.1. Revisar a PPI regularmente, conforme a solicitação das regiões de saúde/municípios.											-	SAECA	-
3.9.8.2. Criar Grupo de Trabalho para revisão da PPI.											-	SAECA	-
3.9.8.3. Atualizar a programação física e financeira dos repasses federais para a atenção especializada de Média e Alta Complexidade no âmbito do estado do Rio de Janeiro.											-	SAECA	-
3.9.8.4. Ampliar a habilitação de serviços de alta complexidade junto ao Ministério da Saúde, no SUS do estado do Rio de Janeiro.											-	SAECA	-
3.9.8.5. Apoiar tecnicamente os municípios para a utilização dos Sistemas de Informação de faturamento do SUS (SIA e SIH) e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).											-	SAECA	-

Objetivo PES 3.10 Promover a melhoria nos processos relacionados à Perícia Médica e previdenciária do servidor Público Civil do estado de forma a contribuir com a sociedade

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida						
3.10.1	Atender à demanda de policiais civis em situação de vulnerabilidade relacionada à Saúde Mental, por meio da parceria com o Núcleo de Saúde Mental da Polícia Civil (NUSMEPOL), de modo que os afastamentos sejam reduzidos em, pelo menos, 6,5% ao ano.	Número de policiais civis afastados por causas psiquiátricas, considerando a atuação multidisciplinar promovida pelo NUMESPOL	300	2023	Número	229	Número	292	262	245	229	SUBGE	122
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.10.1.1. Disponibilizar atendimentos ambulatoriais de psicologia e psiquiatria para os policiais civis, a fim de reduzir o número de licenças por causas psiquiátricas.											-	SPMSO	-

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida						
3.10.2	Alcançar 5.000 atendimentos médicos periciais e previdenciários aos servidores do interior do estado por meio de atendimento remoto.	Número de atendimentos remotos e de teleperícia como meios de atendimentos pericial e previdenciário aos servidores do estado do Rio de Janeiro	0	2023	Número	5.000	Número	2	3.000	4.000	5.000	SUBGE	122
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.10.2.1. Renovar termo de cooperação junto à Prefeitura de Campos											-	SPMSO	-
3.10.2.2 Promover melhorias no processo de atendimento pericial											-	SPMSO	-
3.10.2.3 Firmar termo de Cooperação técnica junto às Prefeituras do estado											-	SPMSO	-

3.10.2.4 - Monitorar e divulgar no sítio oficial das SES, os dados relativos aos acidentes de trabalho (devidamente anonimizados), ocorridos nas unidades sob gestão direta ou indireta da SES, IASERJ, FSERJ e IVB, com os seguintes dados: data da ocorrência, cargo do profissional afastado, local do acidente, número da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), dano temporário ou permanente e período de afastamento; a partir das Notificações de Acidente de Trabalho emitidas por período (trimestral e a cada ano).	-	SPMSO	-
3.10.2.5 - Publicar os relatórios trimestrais e anual relativos aos acidentes de trabalho a partir das ocorrências identificadas (Notificação de Acidente de Trabalho - NAT) nas unidades sob gestão direta ou indireta da SES, IASERJ, FSERJ e IVB.	-	SPMSO	-
3.10.2.6 - Divulgar no site da SES-RJ no espaço destinado à Superintendência de Perícia Médica informações sobre modelos de formulários, fluxos de Notificação de Acidente de Trabalho, orientações de preenchimento destes e dúvidas frequentes.		SPMSO	

Objetivo PES 3.11. Buscar a excelência nos resultados assistenciais e na valorização dos usuários e trabalhadores nos processos de produção de saúde

Indicador (Linha-Base)															
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção		
3.11.1	Implantar e concluir o processo de autoavaliação da gestão, anualmente, em pelo menos 90% das unidades de saúde.	Percentual de unidades de saúde da SES, com processo de autoavaliação da gestão implantado e concluído anualmente.	83,6%	2022	Percentual	90%	Percentual	90%	90%	90%	90%	SUBAS	302		
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte		
3.11.1.1 - Promover a adesão anual de pelo menos 80% das unidades de saúde da SES-RJ ao Programa de Excelência em Gestão da SES - PEG/SES													-	COOQT	-
3.11.1.2 - Realizar pesquisa de satisfação anual e contínua dos usuários em, pelo menos 80%, das unidades de saúde da SES-RJ.													8325	COOQT	100
3.11.1.3- Desenvolver programas de mentoria e desenvolvimento para todos os profissionais envolvidos no processo de implementação do PEG/SES, abrangendo desde o Nível Central até as Unidades de Saúde e as Regiões de Saúde, com foco em práticas de gestão da qualidade.													-	COOQT	-
3.11.1.4- Implementar um sistema de monitoramento contínuo das práticas de gestão da qualidade, incluindo indicadores-chave de desempenho para avaliar a eficácia das ações do PEG/SES.													-	COOQT	-
3.11.1.5- Reestruturar e implementar estratégias para o processo de certificação/reconhecimento das Unidades que concluírem a Autoavaliação da Gestão Anual tendo como diretriz as Metodologias e Ferramentas adotadas pelo PEG/SES.													-	COOQT	-
3.11.1.6- Estabelecer um mecanismo de compartilhamento de boas práticas entre as diferentes unidades e áreas da SES, incentivando a disseminação de conhecimento e boas práticas em gestão da qualidade													-	COOQT	-

Indicador (Linha-Base)															
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção		
3.11.2	Implantar projeto Saúde e Cultura em 15 unidades estaduais	Número de unidades estaduais com projeto de Saúde e Cultura implantado	5	2022	Número	15	Número	6	8	11	15	SUBAS	302		
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte		
3.11.2.1 Implementar o cadastro do voluntariado na rede estadual													-	ASSTH	-
3.11.2.2 Organizar junto às unidades as comemorações temáticas													-	ASSTH	-
3.11.2.3 Apresentar às unidades os projetos de Saúde e Cultura existentes na rede													-	ASSTH	-
3.11.2.4 Ampliar a divulgação da captação de voluntários na rede através da Assessoria de Comunicação da SES													-	ASSTH	-
3.11.2.5 Buscar novas parcerias para o projeto													-	ASSTH	-

Indicador (Linha-Base)

Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
3.11.6	Padronizar o atendimento às pessoas em situação de violência em 27 unidades de urgência e emergência por meio do dispositivo do Acolhimento com Classificação de Risco	Número de unidades de urgência e emergência com o atendimento às pessoas em situação de violência por meio do dispositivo do Acolhimento com Classificação de Risco padronizado	0	2022	Número	27	Número	7	14	21	27	SUBBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.11.6.1 Capacitar as equipes das portas de entrada quanto ao fluxo de atendimento às pessoas em situação de violência a fim de evitar a revitimização institucional											-	ASSTH	-
3.11.6.2 Acompanhar o fluxo de atendimento às pessoas em situação de violência nas unidades de saúde e/ou nos espaços multi violetas											-	ASSTH e NESPAV	-
3.11.6.3 Implantar o atendimento multiprofissional às pessoas em situação de violência em 100% das unidades de emergência											-	ASSTH	-
3.11.6.4 Revisar o protocolo ACCR											-	ASSTH	-
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
3.11.7	Implantar no mínimo 2 ações de Humanização nos cuidados materno infantis em 4 maternidades sob gestão estadual	Número de Maternidades sob gestão estadual com pelo menos 2 ações de Humanização nos cuidados materno infantis implantadas	1	2022	Número	4	Número	1	2	3	4	SUBBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
3.11.7.1 Implantar rodas de conversa com as gestantes e puérperas nas maternidades estaduais											-	ASSTH	-
3.11.7.2 Fomentar projetos de Humanização das gestantes durante o pré natal, aumentando o vínculo com as maternidades											-	ASSTH	-
3.11.7.3 Elaborar grupo de trabalho para discussão dos processos referentes as maternidades junto à SUPUPPH											-	ASSTH	-
3.11.7.4 Acompanhar os processos de trabalho nas maternidades estaduais											-	ASSTH	-
3.11.7.5 Sensibilizar as equipes das UTIs neonatais sobre o método Canguru											-	ASSTH	-
3.11.7.6 Fomentar Projetos de Humanização nas UTIs neonatais estaduais											-	ASSTH	-
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
3.11.8	Implantar no mínimo 3 ações de Hotelaria Hospitalar em 44 unidades de saúde sob gestão estadual	Número de unidades de saúde sob gestão estadual com 3 ações de Hotelaria Hospitalar implantadas	9	2022	Número	44	Número	11	22	33	44	SUBBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte

Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
4.1.3.1. Acompanhar e auxiliar tecnicamente o processo licitatório dos projetos do Hospital Maternidade de São Gonçalo a ser realizada pela EMOP												-	SUPPAE/EMOP	-
4.1.3.2. Realizar descentralização de recursos para a EMOP para a contratação de elaboração de projetos e orçamento.												1094	GABSEC/SUBFES	100
4.1.3.3. Acompanhar e auxiliar tecnicamente o processo licitatório para as obras do Hospital Maternidade de São Gonçalo a ser realizada pela EMOP												-	SUPPAE/SUPSGI	-
4.1.3.4 Realizar descentralização de recursos para a EMOP para a contratação de elaboração de projetos e orçamento.												1094	GABSEC/SUBFES	100
4.1.3.5. Realizar vistorias com lavratura das atas referentes ao andamento da obra do Hospital Maternidade de São Gonçalo												-	SUPPAE/SUPSGI	-
4.1.3.6. Realizar reuniões de acompanhamento de execução da obra do Hospital Maternidade de São Gonçalo												-	SUPPAE/SUPSGI	-

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida							
4.1.4	Construir o Centro de Rastreo e Diagnóstico de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Centro de Rastreo e Diagnóstico de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista construído	0	2023	Percentual	100%	Percentual	100%	Não programada	Não programada	Não programada	GABSEC/SUBEXE/SUBAS/EMOP	302	

Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
OBS.: O Centro de Rastreo e Diagnóstico de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista foi integralmente construído em 2024. Meta cumprida.														

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)					Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida							
4.1.5	Construir a Radioterapia do Hospital Estadual de Oncologia da Região Serrana	Radioterapia do Hospital Estadual de Oncologia da Região Serrana construída	0	2023	Percentual	65%	Percentual	50%	60%	60%	65%	GABSEC/SUBEXE/SUBAS	302	

Ações anuais												PT	Área responsável pela ação	Fonte
4.1.5.1. Elaborar o projeto básico da Radioterapia do Hospital Estadual de Oncologia da Região Serrana												-	SUPPAE	
4.1.5.2. Acompanhar a formulação do orçamento do projeto pela SEIOP												-	SUPPAE	
4.1.5.3. Acompanhar o projeto executivo que contemple parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e da Superintendência de Vigilância Sanitária												1094	SUPPAE	100
4.1.5.4. Acompanhar e auxiliar tecnicamente o processo licitatório da construção da Radioterapia do Hospital Estadual de Oncologia da Região Serrana												1094	SUPPAE/SUPSGI	100
4.1.5.5. Realizar descentralização de recursos para a SEIOP para o início das obras												1094	GABSEC/SUBFES	100
4.1.5.6. Realizar vistorias com lavratura das atas referentes ao andamento da obra da Radioterapia do Hospital Estadual de Oncologia da Região Serrana												1094	SUPPAE/SUPSGI	100
4.1.5.7. Realizar reuniões de acompanhamento de execução da obra da Radioterapia do Hospital Estadual de Oncologia da Região Serrana												-	SUPPAE/SUPSGI	-
4.1.5.8. Realizar a aquisição do acelerador linear e demais equipamentos												1094	SUBAS	100
4.1.5.9. Realizar a aquisição dos mobiliários para a Radioterapia do Hospital Estadual de Oncologia da Região Serrana												1094	SUBAS/SUBEXE	100

Indicador (Linha-Base)											
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
4.1.6	Reformar o Hospital Estadual Getúlio Vargas	Hospital Estadual Getúlio Vargas reformado	0	2023	Percentual	60%	Percentual	25%	45%	50%	60%	GABSEC/SUBEXE/SUBAS	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
4.1.6.1. Elaborar projeto da reforma geral											-	SUPPAE	-
4.1.6.2. Realizar descentralização de recursos para a Fundação Saúde para o início das obras											1094	GABSEC/SUBFES/SUBAS	100
4.1.6.3. Acompanhar a execução dos serviços a serem realizados pela Fundação Saúde no Hospital Estadual Getúlio Vargas											-	SUPPAE/SUPSGI	-
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
4.1.7	Construir o Instituto Estadual do Câncer da Baixada Fluminense	Instituto Estadual do Câncer da Baixada Fluminense construído	0	2023	Percentual	100%	Percentual	40%	80%	100%	Não programada	SUBAS/GABSEC	302
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
4.1.7.1 Acompanhar a execução da obra do Instituto Estadual do Câncer da Baixada Fluminense											-	SUPPAE/SUPSGI	-
4.1.7.2. Realizar a aquisição dos equipamentos para o Instituto Estadual do Câncer da Baixada Fluminense											1094	FSERJ	100
4.1.7.3. Realizar a aquisição dos mobiliários para o Instituto Estadual do Câncer da Baixada Fluminense											1094	FSERJ	100
Indicador (Linha-Base)													
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta PES 2024-2027	Unidade de Medida	Meta PAS 2024	Meta PAS 2025	Meta PAS 2026	Meta PAS 2027	Subsecretaria responsável pela meta	Subfunção
4.1.8	Renovar o parque tecnológico por meio da aquisição de 04 equipamentos para ampliação dos serviços prestados pelo LACEN-RJ	Número de equipamentos adquiridos	0	2023	Número	4	Número	1	1	1	1	SUBVAPS/FSERJ	305
Ações anuais											PT	Área responsável pela ação	Fonte
4.1.8.1. *Garantir a aquisição de insumos e equipamentos necessários a ampliação dos serviços prestados pelo LACEN-RJ - Cromatógrafo à gás											2731	LACEN	225
* PORTARIA GM/MS Nº 2.537, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023													

